



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2011 - Nº 3.449

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, de 18 de agosto de 2011.

Republicada para correção

Reestrutura a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º As estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos são, respectivamente, os constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 2º A Polícia Civil é dirigida por Delegado de carreira, ocupante do cargo de Delegado Chefe da Polícia Civil, com retribuição mensal fixada em R\$ 10.000,00.

Art. 3º Ao Chefe do Poder Executivo incumbe dispor sobre o zoneamento da administração das atividades de segurança pública em harmonia com os programas e projetos que tenham por finalidade a descentralização administrativa e a redivisão das regiões administrativas do Estado, cabendo-lhe em especial:

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	19
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
ADAPEC	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
DETRAN	26
PRODIVINO	26
NATURATINS	27
IPEM	27
RURALTINS	28
ITERTINS	28
SANEATINS	39
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

I – fixar critérios de regionalização e selecionar as cidades e os locais de situação das Delegacias de Polícia e de Postos Policiais;

II – determinar a instalação de Delegacia de Polícia em cada cidade sede de comarca;

III – designar profissionais da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para integrarem os serviços afetos às Delegacias de Polícia e aos Postos Policiais.

Art. 4º O Quadro de Funções de Confiança – FC, exclusivo dos policiais judiciários, e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Especial, objeto do Anexo III a esta Medida Provisória, passam a integrar os respectivos Quadros da Secretaria da Administração.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e das Funções de Confiança - FC de que tratam os Anexos I, II e III a esta Medida Provisória.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogados os Anexos I e II da Lei 2.461, de 7 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, de 18 de agosto de 2011.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – S.S.P.

a) estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
1.1. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

1.2. Assessoria de Comunicação e Redação;
1.3. Assessoria Jurídica;
1.4. Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;
1.4.1. Comissões Permanentes de Sindicância e de Processos

Administrativos Disciplinares e Correicionais;

1.5. Diretoria de Valorização do Policial Judiciário;
1.5.1. Coordenadoria de Assistência Social;
1.5.2. Coordenadoria Psicossocial;

1.6. Diretoria da Academia de Polícia Judiciária;

1.6.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Judiciária;

1.6.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Judiciária;

1.7. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;

1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN;

- 1.9. Ouvidoria de Polícia;
- 1.10. Superintendência de Gestão;
- 1.10.1. Diretoria de Administração e Fiscalização;
- 1.10.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.10.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.10.4. Diretoria de Transportes;
- 1.11. Superintendência de Informática e Telecomunicação;
- 1.11.1. Diretoria de Projetos Tecnológicos;
- 1.11.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
- 1.11.3. Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- 1.12. Superintendência de Contratos, Convênios e Projetos;
- 1.12.1. Diretoria de Contratos e Convênios;
- 1.12.2. Diretoria de Projetos;

Atividades-fim:

- 1.13. Chefia da Polícia Civil;
- 1.13.1. Superintendência de Polícia Civil;
- 1.13.2. Assessoria de Estatística e Análise;
- 1.13.3. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais –

GOTE;

- 1.13.4. Diretoria de Polícia da Capital;
- 1.13.4.1. Coordenadoria de Polícia da Capital;
- 1.13.4.2. Coordenadoria de Polícia Especializada da Capital;
- 1.13.5. Diretoria de Polícia do Interior;
- 1.13.5.1. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;
- 1.13.5.2. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;
- 1.13.5.3. Delegacias Regionais de Polícia;
- 1.14. Superintendência de Estratégia e Inteligência;
- 1.14.1. Diretoria de Contrainteligência;
- 1.14.2. Diretoria de Inteligência;
- 1.15. Superintendência de Polícia Comunitária;
- 1.15.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
- 1.15.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-

Comunidade;

- 1.16. Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
- 1.16.1. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.16.1.1. Núcleos de Criminalística;
- 1.16.2. Diretoria do Instituto de Genética Forense;
- 1.16.3. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.16.3.1. Núcleos de Identificação;
- 1.16.4. Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.16.4.1. Núcleos de Medicina Legal;
- 1.17. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas

– CIOPAER;

- 1.17.1. Diretoria de Instruções e Operações;
- 1.17.2. Diretoria de Segurança de Voo;
- 1.17.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;

b) quadro de cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativos
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria de Comunicação e Redação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Corregedor Geral de Polícia Judiciária	CPC-IV	1
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais	CPC-I	6
Diretor de Valorização do Policial Judiciário	CPC-III	1
Coordenador de Assistência Social	CPC-I	1
Coordenador Psicossocial	CPC-I	1
Diretor da Academia de Polícia Judiciária	CPC-III	1
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Judiciária	CPC-I	1
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Judiciária	CPC-I	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Ouvidor de Polícia	CPC-IV	1
Superintendente de Gestão	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Fiscalização	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor de Transportes	CPC-III	1
Superintendente de Informática e Telecomunicação	CPC-IV	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	CPC-III	1
Diretor de Sistema de Segurança	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	CPC-III	1
Superintendente de Contratos, Convênios e Projetos	CPC-IV	1
Diretor de Contratos e Convênios	CPC-III	1
Diretor de Projetos	CPC-III	1
Delegado Chefe da Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria de Estatística e Análise	CPC-III	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	CPC-III	1
Diretor de Polícia da Capital	CPC-III	1
Coordenador de Polícia da Capital	CPC-I	1
Coordenador de Polícia Especializada da Capital	CPC-I	1
Diretor de Polícia do Interior	CPC-III	1
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	CPC-I	1
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	CPC-I	1
Superintendente de Estratégia e Inteligência	CPC-IV	1
Diretor de Contrainteligência	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Superintendente de Polícia Comunitária	CPC-IV	1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	CPC-III	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade	CPC-III	1
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	CPC-IV	1
Diretor do Instituto de Criminalística	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Criminalística	CPC-I	13
Diretor do Instituto de Genética Forense	CPC-III	1
Diretor do Instituto de Identificação	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Identificação	CPC-I	23
Diretor do Instituto Médico Legal	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Medicina Legal	CPC-I	24
Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	CPC-IV	1
Diretor de Instruções e Operações	CPC-III	1
Diretor de Segurança de Voo	CPC-III	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	CPC-III	1



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, de 18 de agosto de 2011.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

a) estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;

1.1. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

1.2. Assessoria de Comunicação e Redação;

1.3. Assessoria de Informática;

1.4. Assessoria de Planejamento e Projetos;

1.5. Assessoria Jurídica;

1.6. Assessoria Policial Militar;

1.7. Assessoria Psicossocial;

1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN;

1.9. Ouvidoria;

1.10. Superintendência Geral de Gestão;

1.10.1. Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes;

1.10.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;

1.10.3. Diretoria de Gestão Profissional;

Atividades-fim:

1.11. Superintendência de Ações sobre Drogas;

Social;

1.11.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção

1.11.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;

1.12. Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;

1.12.1. Diretoria de Assistência à Mulher;

1.12.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas

Socioeducativas;

1.12.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;

1.12.2.2. Coordenadorias de Internação Provisória e Semiliberdade;

1.12.2.3. Coordenadorias dos Centros de Atendimento e

Socioeducativo;

1.12.3. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;

1.12.4. Diretoria de Proteção do Idoso;

1.12.5. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;

1.12.5.1. Coordenadoria de Afrodescendentes;

1.12.5.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;

1.12.5.3. Coordenadoria do Balcão da Cidadania;

1.13. Superintendência do Grupo de Intervenções Rápidas;

1.14. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

1.14.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;

1.14.1.1. Núcleos de Estabelecimentos Penais;

1.14.2. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;

1.14.2.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;

1.14.2.2. Coordenadoria de Inserção e Reinserção;

1.14.3. Diretoria de Escola Penitenciária;

1.14.4. Diretoria de Inteligência;

1.15. Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de

Consumo – PROCON;

1.15.1. Coordenadoria de Informática;

1.15.2. Diretoria Jurídica;

1.15.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;

1.15.2.2. Coordenadoria da Dívida Ativa;

1.15.2.3. Coordenadoria de Fiscalização do PROCON;

1.15.3. Diretoria Pedagógica;

1.15.3.1. Coordenadoria Educacional;

1.15.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;

1.15.4. Núcleos Regionais de Atendimento;

b) quadro de cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativos
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria de Comunicação e Redação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Informática	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Projetos	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Policial Militar	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Psicossocial	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Superintendente Geral de Gestão		1
Diretor de Administração, Fiscalização e Transportes	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Superintendente de Ações sobre Drogas	CPC-IV	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	CPC-III	1
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	CPC-III	1
Superintendente de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais	CPC-IV	1
Diretor de Assistência à Mulher	CPC-III	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	CPC-III	1
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	CPC-I	1
Coordenador de Internação Provisória e Semiliberdade	CPC-I	6
Coordenador do Centro de Atendimento e Socioeducativo	CPC-I	2
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	CPC-III	1
Diretor de Proteção do Idoso	CPC-III	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	CPC-III	1
Coordenador de Afrodescendentes	CPC-I	1
Coordenador de Povos Indígenas	CPC-I	1
Coordenador do Balcão da Cidadania	CPC-I	1
Superintendente do Grupo de Intervenções Rápidas	CPC-IV	1
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	CPC-IV	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Estabelecimentos Penais	CPC-II	3
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	CPC-III	1
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	CPC-I	1
Coordenador de Inserção e Reinserção	CPC-I	1
Diretor de Escola Penitenciária	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON	CPC-IV	1
Coordenador de Informática	CPC-I	1
Diretor Jurídico	CPC-III	1
Coordenador de Julgamentos Administrativos	CPC-I	1
Coordenador da Dívida Ativa	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização do PROCON	CPC-I	1
Diretor Pedagógico	CPC-III	1
Coordenador Educacional	CPC-I	1
Coordenador para o Setor Econômico	CPC-I	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	CPC-I	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, de 18 de agosto de 2011.

a) Quadro de Funções de Confiança – FC:

Níveis	Valores (R\$)	Quantitativos
12	1.275,00	10
11	1.050,00	2
10	900,00	35
9	825,00	72
8	750,00	3
7	675,00	25
6	600,00	5
5	525,00	44
4	487,00	122
3	450,00	8
2	412,00	120
1	375,00	100

b) Quadro dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial:

Denominação	Símbolos	Quantitativos
Assessor Especial	DAS-12	8
	DAS-10	9
	DAS-9	3
	DAS-8	2
	DAS-7	3
	DAS-6	3
	DAS-5	3
	DAS-3	1
	DAS-1	3

DECRETO Nº 4.371, de 19 de agosto de 2011.

Declara Situação de Emergência, provocada por desastres ambientais resultantes de incêndios florestais e queimadas no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na conformidade da Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR NE. SIF 12.404,

CONSIDERANDO que os satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE registraram, no Estado do Tocantins, 52 focos de queimadas no dia 24 de junho de 2011, 28 dos quais no interior ou no entorno de unidades de conservação, inclusive nas proximidades do Parque Nacional do Araguaia;

CONSIDERANDO que a vegetação seca do cerrado, em época de estiagem, aumenta o risco de queimadas e incêndios nas áreas de vegetação nativa;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos CPTEC, a umidade relativa do ar deve descer a níveis inferiores a 40% no Centro Oeste e em partes do Norte do País, agravando a situação já caracterizada como altamente crítica;

CONSIDERANDO, finalmente, que, em consequência dos desastres, ocorrentes e previsíveis, tem ocorrido e são esperados danos humanos, materiais e ambientais, com inevitáveis prejuízos econômicos e sociais, comprometendo parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

D E C R E T A:

Art. 1º É Declarada Situação de Emergência, provocada por desastres ambientais resultantes de queimadas e incêndios florestais descontrolados, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO autorizados a requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública, Direta e Indireta, objetivando a prevenção, o combate e o controle de incêndios e queimadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.474.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000444, resolve:

I - P R O M O V E R

VALDESON JOSÉ TAVARES FONTOURA, matrícula 19100-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I – L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.475.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000106, resolve:

I - P R O M O V E R

DULCYNÁCIA MACEDO TELES PEREIRA, matrícula 6882-9, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Capitã, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L A

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.477- DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, integrando o colegiado constituído pelo Ato 1.265 - DSG, de 7 de abril de 2011, publicado na edição 3.357 do Diário Oficial do Estado, em substituição, os seguintes representantes:

I – da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

Suplente: FELIX VALÓIS GUARÁ BEZERRA;

II – da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins – FACIET:

Titular: PEDRO JOSÉ FERREIRA;

Suplente: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.481 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, CARLOS RIBEIRO SOARES e DEUSDETH ALVES GLÓRIA FILHO, em substituição aos membros designados no Ato 1.420 - DSG, de 18 de abril de 2011, publicado na edição 3.367 do Diário Oficial do Estado, como titular e suplente, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.482 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º da Lei 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT, integrando o colegiado constituído pelo Ato 1.409 - DSG, de 15 de abril de 2011, publicado na edição 3.364 do Diário Oficial do Estado, em substituição, os seguintes representantes das Secretarias:

I – do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

Suplente: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO;

II – da Educação:

Suplente: RICARDO TEIXEIRA MARINHO;

III – da Fazenda:

Titular: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.484 - AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001415, resolve

CONCEDER

a MARIA LUIZA FREIRE BARROSO, matrícula 833204-5, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência “C”, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 90 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.485 – TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001384, resolve

TRANSFERIR

o Subtenente QPE LUIZ CARLOS ALVES MATOS, matrícula 14168-2, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, proporcionais a 23/30, dos proventos de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.486 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001052, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.579 - REF, de 5 de maio de 2011, publicado na edição 3.379 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma a ALLES EVEN LACERDA, matrícula 855863-9, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a fim de considerá-lo na graduação de Cabo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.487.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001421, resolve

I - PROMOVER

DEURIVAN MENEZES DA SILVA, matrícula 6360-6, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - TRANSFERIR - LO

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.491 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2011, o Ato 2.211 - CSS, de 7 de julho de 2011, publicado na edição 3.419 do Diário Oficial do Estado, que cedeu ANTONIO CARLOS FERNANDES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula 832980-0, à Câmara Municipal de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.492 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000116, resolve

CONCEDER

a ANTÔNIA DIAS GOMES, matrícula 790877-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.493 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000334, resolve

CONCEDER

a EDINA MARIA SILVA VINHAL, matrícula 860351-1, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.494 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001736, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DOS SANTOS RODRIGUES SANTANA, matrícula 110752-6, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.495 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro na alínea "o" do § 1º do art. 76 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

C E D E R

BRUNO COSTA NOLETO, Cabo, matrícula 859676-0, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à Secretaria da Juventude e dos Esportes, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

APOSTILA CCI Nº 239 - APT, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 214/SEDUC/SECEX, de 29 de julho de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

A P O S T I L A R

a PORTARIA-SEDUC n. 447, de 6 de abril de 2011, publicada na edição 3.360 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar NÚBIA BETÂNIA MIRANDA PARRIÃO, matrícula 851179-9, exonerada, a partir de 13 de abril de 2011, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível-1.

APOSTILA CCI Nº 240 – APT, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 3.514/SEDUC, de 11 de agosto de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

A P O S T I L A R

a PORTARIA-SEDUC n. 513, de 11 de abril de 2011, publicada na edição 3.363 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar correta a matrícula 116050-8.

APOSTILA CCI Nº 241 - APT, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 212/SEDUC/SECEX, de 29 de julho de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

A P O S T I L A R

a PORTARIA n. 743, de 7 de junho de 2011, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.398 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ALIANE SOUZA FONTOURA, matrícula 873969-2, exonerada, a partir de 11 de junho de 2011, do cargo de Agente Especial de Educação - AE-4.

APOSTILA CCI Nº 242 - APT, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 217/SEDUC/SECEX, de 29 de julho de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI n. 368 - EX, de 8 de junho de 2011, publicada na edição 3.398 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar VONILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 847280-7, exonerada, a partir de 30 de junho de 2011, do cargo de Agente Especial de Educação AE - nível - 3.

APOSTILA CCI Nº 243 - APT, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 213/SEDUC/SECEX, de 29 de julho de 2011, da Secretaria da Educação, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI n. 368 - EX, de 8 de junho de 2011, publicada na edição 3.398 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LAZARO LUIZ PEREIRA, matrícula 734039-7, exonerado, a partir de 30 de junho de 2011, do cargo de Agente de Apoio a Docência AAD - nível - 1.

**COMANDO GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

Portaria nº 427/2011-SAMP/DP

Dispensa Oficiais Superiores de Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, c/c o art. 6º, letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.384/1 EDILSON PEREIRA SILVA - Mat. 7072-6, da Função de Chefe do Núcleo de Controle Interno - NUSCIN, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 2º - DISPENSAR o MAJ QOE RG 04.639/1 MARCOS CÉSAR VASCONCELOS - Mat. 834718-2, da Função de Coordenador do Controle Interno - NUSCIN, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 3º - DISPENSAR o MAJ QOE RG 04.177/1 CÉLIO DE AZEVEDO - Mat. 661244-0, da Função de Coordenador do Controle Interno - NUSCIN, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 4º - DISPENSAR o MAJ QOE RG 04.633/1 NEUTON PERES PIMENTEL - Mat. 467294-1, da Função de Coordenador do Controle Interno - NUSCIN, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 16 de agosto de 2011.

Portaria nº 429/2011-SAMP/DP

Designa Oficiais Superiores para funções do NUSCIN e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03/04/2006, c/c o art. 5º, letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19/05/1993 c/c o art. 1º, inciso III, alínea "b", art. 5º e anexos I e II à Lei nº 2.459 de 05/07/2011 c/c o art. 4º, inciso I, alínea "b" e anexo I à Lei nº 2.460 de 05/07/2011 c/c o Decreto nº 4.359 de 25/07/2011 e,

Considerando que, para a composição do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, os policiais militares devem ser indicados pelo Comandante Geral e aprovados pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, por meio de Relatório de Avaliação;

Considerando que os oficiais foram julgados aptos a exercerem as funções inerentes ao cargo, conforme Termos de Aprovação da Controladoria-Geral do Estado nº 037, 038, 039 e 040/2011, datados de 10 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.384/1 EDILSON PEREIRA SILVA - Mat. 7072-6, para a Função de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o MAJ QOE RG 04.639/1 MARCOS CÉSAR VASCONCELOS - Mat. 834718-2, para a Função de Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 3º - DESIGNAR o MAJ QOE RG 04.177/1 CÉLIO DE AZEVEDO - Mat. 661244-0, para a Função de Coordenador de Fiscalização - CPC-I, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 4º - DESIGNAR o MAJ QOE RG 04.633/1 NEUTON PERES PIMENTEL - Mat. 467294-1, para a Função de Coordenador de Avaliação de Resultados - CPC-I, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 16 de agosto de 2011.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 978 - AF, de 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 838024-4, Assistente Administrativo/ Função Comissionada - FC-7, no período de 12/09/2011 a 24/09/2011, referente ao período aquisitivo de 07/02/2009 a 06/02/2010, interrompidas pela Portaria nº 411-IF de 23 março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.350 de 29 de março de 2011.

PORTARIA Nº 984, de 08 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Ato nº 1.980-NM, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para provimento de cargo efetivo do Quadro de Profissionais do Magistério de Educação Básica, em vista de ter declinado da referida nomeação, mediante assinatura em Termo de Desistência, sem prejuízo da aprovação para o Município de sua opção original.

MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASS.
01	40003248	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	782455 SSP/PI	301

PORTARIA Nº 985, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

As servidoras MARGARETH LACERDA DUTRA, matrícula nº 883156-4, RAFAELA CORRADI VENTURA, matrícula nº 883175-1, ambas em desempenho da função de Médica Perita, para, no âmbito da Junta Médica Oficial do Estado, praticar todos os atos decorrentes da realização de perícias médicas, nos impedimentos legais e eventuais do respectivo presidente, restringindo-se aos dias de suas escalas.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 89, de 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos servidores abaixo relacionados:

ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 218006-5, na função de Analista Técnico-Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 28 de junho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/004959.

DAYANE NASCIMENTO RIBEIRO LOPES, matrícula nº. 900807-1, na função de Professor da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 06 de junho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002523.

DILMAR CORDEIRO DE SALES, matrícula nº. 896726-1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 24 de maio de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002227.

ELIONISCE JARDIM DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 897635-0, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 26 de junho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/001429.

MARIA DOS SANTOS DE AQUINO, matrícula nº. 110698-8, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 24 de maio de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002290.

MARIA MERCEDES TELES COSTA, matrícula nº. 848278-1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 25 de abril de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002034.

PROCESSO Nº: 2009/0901/000649

CONTRATO Nº.: 05/2010

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, APOSTILA, na cláusula oitava do Contrato nº 05/2010, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, e A empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo, para alterar os Programas de Trabalho constantes do referido dispositivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa nº 3.3.90.30 e nos programas de trabalho a seguir:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO
AGÊNCIA TOCANTINESE DE REGULAÇÃO – ATR	10.990.04.122.0195.4002
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECIARIA	34430.04.122.0195.4002
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	36930.04.122.0195.4002
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	52970.17.122.0195.4002
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	01010.01.122.0195.2002
CASA CIVIL	09020.04.122.0195.2002
CASA MILITAR	09070.06.122.0195.2002
CONTROLADORIA GERAL DO TOCANTINS	09040.04.122.0195.2002
CORPO DE BOMBEIROS	09090.06.122.0195.2002
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA	25010.04.122.0195.2002
DETRAN	32470.04.122.0195.4002
ESCOLA DE GOVERNO/SECAD	24390.04.122.0195.4002
SEC. DA CULTURA	53010.13.122.0195.2002
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	30550.10.122.0195.4300
GABINETE DO GOVERNADOR	09010.04.122.0195.2002
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA	24830.09.122.0195.4002
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS	28730.04.122.0195.4002
INST. DE RADIOFUSÃO EDUC./CIENCIA E TECNOLOGIA	19010.04.122.0195.2002
ITERINS	34510.04.122.0195.4001
JUCETINS	36570.04.122.0195.4002
NATURATINS	40310.04.122.0195.4002
PLANSAUDE/SECAD	24870.04.122.0195.4002
POLICIA MLITAR DO TOCANTINS	09.030.06.122.0195.2002
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	09060.04.122.0195.2002
PRODIVINO	42130.04.122.0195.4002
PROVIDAS/SETAS	41010.04.122.0195.2002
RURALTINS	34490.04.122.0195.4002
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	23010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA AGRICULTURA	33010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	11010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27010.12.122.0195.2002
SECRETARIA DA FAZENDA	25010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	37010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	43010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA SAÚDE	30550.10.122.0195.4002
SEC. DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	31010.06.122.0195.2002
SEC. DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	55010.04.122.0195.2002
SEC. DAS OPORTUNIDADES	57010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	51010.04.122.0195.2002
SEC. DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E TURISMO	35010.04.122.0195.2002
SEC. DO PLANEJAMENTO	13010.04.122.0195.2002
SEC. DO MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	39010.04.122.0195.2002
SETAS	41010.04.122.0195.2002

Palmas, 07 de julho de 2011.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº: 2011/2300/005874

CONTRATO Nº: 2858/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: HELIELTON TAVARES REGO

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 710,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2011 a 23/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005860

CONTRATO Nº: 2866/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ALLINE DE ALCANTARA ROLIM

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005863

CONTRATO Nº: 2924/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ANDREIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 544,87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005876

CONTRATO Nº: 3549/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MARCIANO JOSE DA SILVA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 544,87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005838

CONTRATO Nº: 4327/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DA SILVA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 544,87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005879
CONTRATO Nº: 4414/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ODETE BURNOTE DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005893
CONTRATO Nº: 4840/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARGARETE MARTINS XAVIER SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005878
CONTRATO Nº: 5272/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WILSON ROBERTO ALVES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 27/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005880
CONTRATO Nº: 6662/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEODORO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005881
CONTRATO Nº: 6669/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIANILEIA COELHO DE SOUZA TAVARES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005892
CONTRATO Nº: 6701/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EUNICE MARTINS DA SILVA MONTEL
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005885
CONTRATO Nº: 6738/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GESILHA GOMES BARBOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005890
CONTRATO Nº: 6815/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EUNICE DA SILVA BARROS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005837
CONTRATO Nº: 6984/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIA GOMES LEITAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005882
CONTRATO Nº: 7659/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GERALDO BARBOSA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005886
CONTRATO Nº: 7670/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GUILHERMINO ALVES DE CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005884
CONTRATO Nº: 7792/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILVANIA OLIVEIRA LOPES GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005883
CONTRATO Nº: 7795/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GERCINA GOMES DE FREITAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005835
CONTRATO Nº: 7837/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AMADEU ELESTINO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005888
CONTRATO Nº: 7999/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ILARIO COELHO DE MATOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005887
CONTRATO Nº: 8037/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HONORATO REIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ORGAO DE LOTACAO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005859
CONTRATO Nº: 2962/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANICE DE SOUZA MOURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 01/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005861
CONTRATO Nº: 3012/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2011 a 24/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005849
CONTRATO Nº: 3494/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 13/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/005843
CONTRATO Nº: 4744/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL VICENTE MARQUES NETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005839
CONTRATO Nº: 4802/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVONEIDE BARROS XAVIER AZÉVEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 21/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/005850
CONTRATO Nº: 4878/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LIDIANE DE SOUZA CARVALHO SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 21/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/005840
CONTRATO Nº: 4911/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRANI BORGES RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 21/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/005846
CONTRATO Nº: 5123/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOELA DOS SANTOS RESENDE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005841
CONTRATO Nº: 6684/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDIDACIO PEREIRA DE MIRANDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005842
CONTRATO Nº: 6692/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDINEIA NEVES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005847
CONTRATO Nº: 6746/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCA ALEDIANA ANICETO DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005851
CONTRATO Nº: 7130/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA ALVES SOUTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005848
CONTRATO Nº: 7772/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISLEIDE ALVES FEITOZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005836
CONTRATO Nº: 7774/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONETE FERNANDES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005855
CONTRATO Nº: 7995/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EVANY SOARES MARINHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005852
CONTRATO Nº: 9353/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA AMELIA BARROSO DA CRUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2011 a 01/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005858
CONTRATO Nº: 11881/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LAURINDA DE OLIVEIRA CORADO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/005853
CONTRATO Nº: 12119/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 069/SECAD/CORAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 02 dos autos do processo nº 2011.2300.005646, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº. 826615-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concursado, lotado na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/SUGER Nº 302/2011, de que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 01 de março de 2009, até a presente data, consoante o incluso Relatório na Ficha Cadastral e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.328, de 22 de fevereiro de 2011, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

Jader Ferreira dos Santos
Corregedor Administrativo

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

PORTARIA-SECID Nº. 259, de 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005 e na Instrução Normativa Geral nº. 03, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2010, do servidor do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Estadual, oriunda da extinta SEGOV, na forma indicada a seguir:

Matrícula	Nome	Nota
827026-1	LUIZ DE OLIVEIRA	96.12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 0493, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 38/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, oferecido pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado no Município de Miranorte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0504, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 32/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, oferecido pelo Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, situado no Município de Nova Rosalândia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0505, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 22/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecidos pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado no Município de Luzinópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0510, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 33/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais do Ensino Médio, Curso Médio Básico oferecido pelo Colégio Tocantins, situado no Município de Miracema do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0520, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 14/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, situada no Município de Fortaleza do Tabocão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0526, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 18/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Brejão, situada no Povoado Morro Grande, município de Barra do Ouro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0527, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 31/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Campo Maior, situada no Povoado de Campo Maior, município de Nova Rosalândia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0528, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 29/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e da Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento, oferecidos pela Escola Estadual Castelo Branco, situada no Município de Cristalândia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de novembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0538, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 34/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, oferecido pela Escola Estadual Machado de Assis, situada no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0539, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 27/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, situada no povoado Novo Horizonte, município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativo ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0542, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 30/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, situado no Município de Barrolândia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativa ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0544, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 17/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, situada no Município de Tocantinópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0551, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 37/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais oferecido pela Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, situada no Município de Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0552, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 35/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, a o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais oferecido pela Escola Municipal Irmã Julita, situada no Município de Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0559, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 39/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental anos finais, oferecido pela Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares, situado no Município de Alvorada.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0560, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 36/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Municipal Santa Rosa, situada no Município de Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0565, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 19/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pela Escola Municipal Wanda Ferreira da Cunha, situada no Município de Brejinho de Nazaré.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0569, de 11 de abril 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 11/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pela Instituição Beneficente Irmã Dulce, situada no Município de Gurupi.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0570, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 21/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, situado no Município de Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativo ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0571, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 15/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pelo Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, situado no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0572, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 12/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pelo Centro Educacional Infantil, situado no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0573, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 26/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º segmento, oferecida pelo Centro Educacional SESC LER de Araguaína, situado no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0574, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 16/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecidos pelo Colégio Estadual Guilherme Dourado, situado no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0575, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 13/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Machado de Assis, situada no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0576, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 20/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pela Escola Evangélica Daniel Berg, situada no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0577, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 24/2011, aprovado no dia 21 de janeiro de 2011, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental anos iniciais, oferecido pela Unidade Escola SESC - Escola Centro Educacional de Araguaína, situada no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1095, de 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 16 de agosto de 2011,

ANA AMANDIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 833475-7, Professor de Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder pelo expediente do Setor Regional de Recursos Humanos de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1350, de 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 02 a 16 de agosto de 2011, as férias legais da servidora MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 650510-4, Professor P-II, previstas para o período de 18 de julho a 16 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro a 31 de janeiro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1351, de 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

LOTAR

a servidora ADALGIZA ALVES NUNES, matrícula nº 32239 - 3, Operadora de Micro Computador, na Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação, no Município de Palmas, a partir de 11 de agosto de 2011, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Ricardo Teixeira Marinho
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2011.
PROCESSO Nº: 2010/2700/005298
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Modilac – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário escolar para atendimento das salas de aula das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2022 e subsidiariamente Lei 8.666/1993 e suas alterações.
VIGÊNCIA: a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, à contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0027.2482 e 27010.12.361.0027.2481 – 4.4.90.52.
DATA DA ASSINATURA: aos 02 dias do mês de agosto de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação
ALMIRO SAVARIS e DIRCEU ANDRÉ DE MARCHI – Representantes da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros para atender as necessidades da Secretaria da Educação. Processo 2011 2700 000592. Abertura: as 14:30 horas do dia 31/08/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2011.

PROCESSO: 2011/2700/000594 (Protocolo 10245/2011)
SOLICITANTE: Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transporte
OBJETO: Contratação de serviços de decoração com flores naturais e/ou artificiais

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

PINHEIRO & GASPARIN LTDA.-ME (RENDA PORTUGUESA) Vencedora do item a seguir:			
Descrição	Qtd.	V. Unit.	V. Total
Arranjos de frente de mesa, estilo jardim, com flores (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconas e folhagens) e vasos de plantas naturais (crisântemos, margaridas, calanchoes, arecas, buchinhos, bambu, orquídeas e coqueiros), complementados com tecido rústico e vasos de cerâmica, Padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas).	20	998,00	19.960,00
Arranjos de frente de mesa com flores naturais fixas (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconas e folhagens) em suporte horizontal. Flores de padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas)	20	823,00	16.460,00
Arranjos de flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios e heliconas), com pedestal, flores de alto padrão tamanho grande (altura mínima de 70cm e 60cm de diâmetro), cores variadas;	20	352,00	7.040,00
Arranjos de flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconas e folhagens), com pedestal, flores de padrão médio tamanho médio (altura mínima de 50cm e 40cm de diâmetro) cores variadas;	10	288,00	2.880,00
Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconas e folhagens), tamanho médio (com 2m de comprimento, por 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas).	10	333,00	3.330,00
Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconas e folhagens), tamanho médio (com 1,5m de comprimento, por 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas).	10	245,50	2.455,00
Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconas e folhagens), tamanho pequeno (com 1m de comprimento, por 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas).	20	147,00	2.940,00
TOTAL			55.065,00

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 55.065,00 (Cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PROCESSO: 2010/2700/002034
SOLICITANTE: Sup. de Educação / Dir. de Ens. Médio / Ger. de Educação Profissional
OBJETO: Aquisição de material de equipamentos e mobiliários

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010
>>>>Reedição para correção<<<<**

O Pregoeiro abaixo, designado para condução do certame em epígrafe, com base nos artigos 21 e 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº. 2.434/2005 e, nos critérios estabelecidos na licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2010 profere o julgamento de aprovação dos itens/lotos discriminados a seguir, constantes do edital do certame em epígrafe, e ADJUDICA o objeto as vencedoras, conforme segue.

**EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO
MÉDIO INTEGRADO E PROEJA DE GRANDE PORTE**

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA. CNPJ Nº. 01.858.826/0001-59 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
04	200	Un	Cadeira Secretária com Braços	180,00	36.000,00	Minart
JEAN MILER SCATENA – EPP. CNPJ Nº. 07.003.227/0001-30 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
07	40	Un	Mesa sem gaveteiro para computador	195,00	7.800,00	Cadflex
MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº. 05.821.117/0002-30 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Un	Ar condicionado split 18.000 btus	1.539,00	46.170,00	Electrolux
09	50	Un	Quadro branco - Com fixador para parede	134,00	6.700,00	Cortiate
TOTAL					52.870,00	
UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº. 08.942.276/0001-09 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
02	25	Un	Armário de aço/02 portas	267,00	6.675,00	Ideal
03	25	Un	Bebedouro/ 04 torneiras	1.150,00	28.750,00	Ibbl
05	15	Un	Estante de aço/04 prateleiras	134,00	2.010,00	Nobre
06	05	Un	Refrigerador duplex tipo doméstico	1.390,00	6.950,00	Continental
08	50	Un	Mesa Com gaveteiro 02 gavetas p/ professor	154,99	7.749,50	Móveis Belo
TOTAL					52.134,50	

EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DE EPT

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA. CNPJ Nº. 01.858.826/0001-59						
Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Aparelho de fax	400,00	800,00	Intelbras Linear
10	220	Und	Cadeira Universitária	99,50	21.890,00	Minart
15	12	Und	Mesa com gaveteiro 03 Gavetas	492,00	5.904,00	Minart
16	02	Und	Mesa para reunião 26 lugares	2.335,00	4.670,00	Minart
17	20	Und	Mesas para biblioteca para leitura	222,90	4.458,00	Minart
18	14	Und	Mesa com gaveteiro e teclado	240,00	3.360,00	Minart
19	24	Und	Mesa sem gaveteiro para professor	163,00	3.912,00	Minart
TOTAL					44.994,00	

JEAN MILER SCATENA – EPP. CNPJ Nº. 07.003.227/0001-30						
Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
07	80	Und	Cadeira Fixa sem braço	92,00	7.360,00	Cadflex
08	52	Und	Cadeira Secretária	140,00	7.280,00	Cadflex
TOTAL					14.640,00	

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº. 05.821.117/0002-30						
Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
02	10	Und	Ar condicionado tipo SPLIT	2.421,00	24.210,00	Electrolux
13	02	Und	Refrigerador duplex tipo doméstico	1.740,00	3.480,00	Bosch
24	18	Und	Quadro branco tipo lousa – p/ sala de aula	115,00	2.070,00	Cortiarie
TOTAL					29.760,00	

PORTO AÇO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA. CNPJ Nº. 11.083.764/0001-04						
Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
11	720	Und	Conjunto escolar - mesa e cadeira	115,00	82.800,00	Nova Erea

UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº. 08.942.276/0001-09						
Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
03	02	Und	Armário em MDF com 30 portas e chaves	6.000,00	12.000,00	Móveis Belo
04	32	Und	Armário MDF com 2 portas	300,00	9.600,00	Móveis Belo
05	08	Und	Arquivo 04 Gavetas	319,00	2.552,00	Móveis Belo
06	08	Und	Bebedouro	1.150,00	9.200,00	Ibbl
09	04	Und	Caixa acústica	1.200,00	4.800,00	Ciclotron
12	20	Und	Estante de aço dupla face para biblioteca	350,00	7.000,00	Nobre
14	02	Und	Mesa cerimonial para auditório	1.000,00	2.000,00	Mogno Brasil
20	06	Und	Microfone com fio cardióide.	145,00	870,00	Leson
21	02	Und	Microfone sem fio alcance até 100 metros da base	219,42	438,84	Sond Pro
22	04	Und	Microsistem	400,00	1.600,00	Lenox
23	06	Und	Quadro de aviso tipo mural	120,00	720,00	City Quadros
25	54	Und	Ventiladores de parede	102,00	5.508,00	Ventisol
TOTAL					56.288,84	

Notas:

a) CONSOLIDAÇÃO DO DESTE “RESULTADO DE JULGAMENTO:

O presente resultado contempla e consolida os que constam nas folhas 1044/1046 e 1114 dos autos, sendo que foi reeditado para correção, pois no primeiro Resultado, não constava os itens que a empresa Uzzo Comércio e Distribuição Ltda., sagrou vencedora relativo a Ação: Equipamentos para equipar as Unidades de Ensino de EPT, além de alguns itens ter sofrido mudança, como pode ser observado nas letras seguintes: “b” e “e”.

b) UNIDADES DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO E PROEJA DE GRANDE PORTE:

O Item 01 (ar condicionado split de 18.000 btu's): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa BORGES (Ofício/CPL/Nº. 61/2010 - fls. 1026) que não manifestou interesse pelo item; então foi convocada a terceira classificada (Ofício/CPL/Nº. 25/2011 - fls. 1140), a empresa MBS que ficou adjudicada com valor de R\$ 1.539,00, a unidade.

O Item 02 (armário de aço / 02 portas): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa UZZO (Ofício/CPL/Nº. 58/2010 - fls. 1017) ficou adjudicada com valor de R\$ 267,00, a unidade.

O Item 03 (bebedouro 04 torneiras): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a quarta classificada a empresa UZZO (Ofício/CPL/Nº. 63/2010 - fls. 1033) que ficou adjudicada com valor de R\$ 1.150,00, a unidade, já que a segunda (MBS) e terceira (O&M) colocada ficaram desclassificadas, conforme demonstra folhas 930 e 1035.

O Item 07 (mesa sem gaveteiro para computador): a empresa vencedora BORGES ficou desclassificada por não ter apresentado o laudo descrito na ata. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa JEAN MILLER (Ofício/CPL/Nº. 57/2010 - fls. 1028) que ficou adjudicada com valor de R\$ 195,00, a unidade.

c) UNIDADES DE ENSINO DE EPT:

O Item 02 (ar condicionado tipo split): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa MBS (Ofício/CPL/Nº. 59/2010 - fls. 1019), que ficou adjudicada com valor de R\$ 2.421,00, a unidade.

O Item 03 (armário em MDF com 30 portas e chaves): a empresa vencedora PORTO AÇO ficou desclassificada por não ter apresentado o laudo descrito na ata. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa AGIL (Ofício/CPL/Nº. 60/2010 - fls. 1021), que não manifestou interesse pelo item. A terceira empresa (COMPULÍDER) não foi convocada, visto que encontra inabilitada, sendo, então, convocada a quarta classificada a empresa O&M (Ofício/CPL/Nº. 27/2011 - fls. 1142), que também não manifestou interesse. Destarte, foi convocada a quinta empresa classificada (Ofício/CPL/Nº. 26/2011 - fls. 1138), a empresa UZZO que ficou adjudicada com valor de R\$ 6.000,00, a unidade.

O Item 06 (bebedouro): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a quarta classificada a empresa UZZO (Ofício/CPL/Nº. 63/2010 - fls. 1033) que ficou adjudicada com valor de R\$ 1.150,00, a unidade, já que a segunda (MBS) e terceira (O&M) classificadas ficaram desclassificadas, conforme demonstra folhas 930 e 1035.

O Item 09 (caixa acústica): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa O&M (Ofício/CPL/Nº. 56/2010 - fls. 1023) que não manifestou interesse pelo item; então

foi convocada a terceira classificada (Ofício/CPL/Nº. 26/2011 - fls. 1138), a empresa UZZO que ficou adjudicada com valor de R\$ 1.200,00, a unidade.

O Item 14 (mesa cerimonial para auditório): a empresa vencedora COMPULÍDER ficou inabilitada por apresentar a CND/FGTS com data de validade vencida. Desta forma, foi convocada a segunda classificada a empresa AGILL (Ofício/CPL/Nº. 60/2010 - fls. 1021) que não manifestou interesse pelo item; então foi convocada a terceira classificada (Ofício/CPL/Nº. 26/2011 - fls. 1138), a empresa UZZO que ficou adjudicada com valor de R\$ 1.000,00, a unidade.

O Item 22 (microsistem): a empresa vencedora BORGES desistiu do item (fls. 1084), sendo convocada a terceira classificada a empresa UZZO (Ofício/CPL/Nº. 06/2011 - fls. 1111) que ficou adjudicada com valor de R\$ 400,00, a unidade. A segunda classificada (COMPULÍDER) não foi convocada por estar inabilitada.

A presente licitação perfaz o valor total de R\$ 377.286,84 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ E SECAD Nº 01, de 16 de agosto de 2011.

Institui a Comissão de Acompanhamento das Contribuições Sociais – CACS, do Governo do Estado do Tocantins; dispõe sobre suas competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997:

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento das Contribuições Sociais – CACS, com o objetivo de desenvolver atividades de rotina para análise e conferência das informações retransmitidas por meio do programa Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, quanto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, informados à Receita Federal por meio do programa Declaração de Informações e Contribuição Econômica Social e Tributos Federais - DCTF.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento das Contribuições Sociais - CACS tem como missão avaliar, deliberar e apresentar um programa de trabalho para acompanhamento das ações de retransmissão da Guia do Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, das administrações direta e indireta, visando desenvolver as seguintes atividades:

I – Análise das informações inerentes à GFIP contidas nos processos de folhas de pagamento e de prestadores de serviços;

II – Elaboração da GFIP com a inclusão dos prestadores de serviços;

III – Retransmissão da GFIP;

IV – Levantamento das informações transmitidas e dos valores recolhidos nos exercícios anteriores, objetivando sua ratificação ou retificação, conforme o caso;

V – Conciliação dos valores apresentados no item anterior com as pendências apontadas pela Receita Federal do Brasil, incluindo os débitos já pagos ou parcelados;

VI – Análise das informações transmitidas por meio da DCTF.

Art. 3º Designar os servidores a seguir identificados para, sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, constituírem a Comissão de Acompanhamento das Contribuições Sociais - CACS:

I – RAMON GOMES QUEIROZ – Secretário Executivo;

II – WADNILYO GONCALVES FERREIRA SANTOS – Coordenador de Contabilidade Setorial;

III – DELMIRO DA SILVA MOREIRA – Gestor Público;

IV – ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR – Diretor da Dívida Pública;

V – VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA – Superintendente de Administração e Finanças;

VI – JIZREEL JESUS CRUZ – Coordenador de Rede Suporte e Segurança;

VII – JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR – Diretor de Avaliação e Captação de RH.

Art. 4º Os membros da Comissão de Acompanhamento das Contribuições Sociais - CACS exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento das Contribuições Sociais - CACS deverá apresentar um plano de trabalho até dia 22 de agosto 2011, visando o cumprimento do art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA SEFAZ Nº 961, de 18 de agosto de 2011.

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 82 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

82	29.432.192-6	MAUDI FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Citroen	Palmas
----	--------------	---	---------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº:100/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº:3.039
PROCESSO Nº:2011/6040/500288
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2011/000098
SUJEITO PASSIVO:PRIME – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.389.240-7
REQUERENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO REALIZADO DE OFÍCIO. PRAZO DECADENCIAL. MARCO INICIAL – O prazo de cinco anos para a Fazenda Pública constituir crédito tributário começa a contar do “primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado”, conforme estabelece o inciso I, do artigo 173, do Código Tributário Nacional, CTN. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de extinção do crédito tributário pela decadência, arguida pelo conselheiro Deides Ferreira Lopes, para julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de julho de 2011, o conselheiro Edson 1) Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

ACÓRDÃO Nº:101/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº:3.009
PROCESSO Nº:2010/6040/503797
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2010/002157
SUJEITO PASSIVO:WDG LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.415.089-7
REQUERENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração nº 2010/002157 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 267.681,39 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), R\$ 224.473,13 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Heverton Luiz Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de julho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

ACÓRDÃO Nº:102/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:7.960
PROCESSO Nº:2010/6040/504067
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2010/002270
RECORRENTE:ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.403.003-4
RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS – Lícita a aplicação de multa formal quando o contribuinte não cumprir a determinação legal de registrar todos os documentos fiscais.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de descrição clara, precisa e resumida do fato e do dispositivo legal infringido, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2010/002270 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 14.102,95 (quatorze mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum, Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

ACÓRDÃO Nº:103/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº:3.047
PROCESSO Nº:2010/6640/500077
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2010/000177
SUJEITO PASSIVO:PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:29.069.909-6
REQUERENTE:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TRANSPORTE A MENOR DO VALOR DO ICMS-ST DO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS PARA O LIVRO DE APURAÇÃO. FALHA NO LEVANTAMENTO – Não deve prosperar a autuação quando restar comprovado nos autos que o valor do imposto a recolher decorreu de erro na elaboração do levantamento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração nº 2010/000177 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 122.572,06 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos) e R\$ 449.830,91 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos) referentes aos campos 6.11 e 7.11 respectivamente. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Evaniter Cordeiro Toledo. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de julho de 2011, o conselheiro Edson 2) Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 18.110,21 e R\$ 4.544,84, referentes aos campos 4.11 e 5.11.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA / SEINFRA Nº. 0642/2011, de 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 00864/SOP, resolve:

I – DESIGNAR o servidor OSCAR DE SOUZA SÁ, Engenheiro Civil, matrícula n.º 828730-9 e CREA/SP sob o n.º 5060353927/D, para fiscalizar as obras referentes ao contrato n.º 0028/2011, celebrado com a empresa COLAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., tendo como SUPLENTE a servidora OLGA BARALE DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula n.º 732010-8 e inscrita no CREA sob o n.º 5861/D, cujo objeto é a execução de serviços de recuperação de piso, manutenção da iluminação e limpeza geral da Praça dos girassóis, em Palmas, no Estado do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 08/08/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011

- PROCESSO Nº: 000411/3700/2011
 - CONCEDENTE: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;
 - CONVENIENTE: Município de Colinas do Tocantins;
 - OBJETO: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas, numa área de 203.527,36 m², no município de Colinas do Tocantins, Tocantins.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 - VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de 1.887.585,55 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Concedente e R\$ 887.585,55 (oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) do Conveniente a título de contrapartida física com serviços de mão de obra, máquinas e equipamentos e combustíveis.
 - RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1079, natureza da despesa 4.4.40.51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins.
 - DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/08/2011;
 - DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/08/2012;
 - SIGNATÁRIOS: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Concedente; José Santana Neto – Conveniente.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA SEJUVES N.º 119, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores RAFAEL ANDERSON DE MELO, Coordenador Geral do Programa Segundo Tempo, matrícula funcional nº 836249-1, como titular e WISDAYRON SILVA REIS, Diretor de Programas, matrícula funcional 897.223-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
139/2011	20114301000010	COSTA E VIEIRA LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente de Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet n.º 028/2011, com motivação e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
140/2011	20114301000010	W.V.B. VARGAS ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente de Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet n.º 028/2011, com motivação e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
141/2011	20114301000010	RG COMERCIAL LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente de Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet n.º 028/2011, com motivação e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2010

PROCESSO: 2010.1501.000061
 CONTRATO: 044/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
 CONTRATADO: Helenrise Soares Carvalho – CPF 644.226.741-53
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 044/2010 até a data de 23 de abril de 2012.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo reger-se-á pelo disposto no art. 57, Inciso II e art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Helenrise Soares Carvalho – Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010

PROCESSO: 2010.1501.000112
 CONTRATO: 049/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
 CONTRATADO: Jair Souto de Souza – CPF 566.690.031-53
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 049/2010 até a data de 23 de abril de 2012.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo reger-se-á pelo disposto no art. 57, Inciso II e art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Jair Souto de Souza – Contratado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2011

PROCESSO: 2011.4301.000010
 CONTRATO: 139/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47
 CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA – CNPJ 07.209.626/0001-51
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet nº 028/2011, com motivação e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 27.811.0043.2184.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte Detalhada: 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2011.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Justenly Dias Ferreira – Contratado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2011

PROCESSO: 2011.4301.000010

CONTRATO: 140/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes - CNPJ 03.063.416/0001-47

CONTRATADA: W V B VARGAS/ME - CNPJ 03.997.385/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet nº 028/2011, com motivação e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.168,00 (um mil e cento e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 27.811.0043.2184.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte Detalhada: 0225.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2011.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Wesley Vilas Boas Vargas – Contratado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2011

PROCESSO: 2011.4301.000010

CONTRATO: 141/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes - CNPJ 03.063.416/0001-47

CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA/ ME - CNPJ nº 13.107.789/0001-26

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet nº 028/2011, com motivação e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 27.811.0043.2184.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte Detalhada: 0225.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2011.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Alex da Silva Freitas – Contratado

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 37, de 15 de agosto de 2011.

Dispõe sobre as normas da gestão dos programas e ações, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando os procedimentos Orientados pelo Decreto Federal nº 6.601, de 10 de outubro de 2008;

Considerando a regulamentação prevista no inciso III, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 006/2003, de 25 de junho de 2003;

Considerando a necessidade da operacionalização dos Programas e Ações, previstas no plano Plurianual 2008-2011, respeitando os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando que a implementação da gestão por resultados, exige a incorporação dos processos de monitoramento e avaliação;

Considerando que é fundamental a identificação dos atores e suas atribuições definindo critérios e grau de responsabilidade, visando a perfeita harmonia na execução das ações, no contexto da gestão estratégica e da gestão operacional;

Considerando ainda o propósito de disseminar a concepção conceitual do gerenciamento por programa, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com vistas ao comprometimento dos responsáveis pela gestão dos Programas e ações, assegurando o alcance dos respectivos objetivos e das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2008-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os arranjos para a gestão dos programas e ações, adotando o modelo de gerenciamento por programas;

Art. 2º A coordenação estratégica dos programas e ações do Plano Plurianual 2008- 2011, é de responsabilidade da Assessoria Técnica de Planejamento – ASTEP, sob a direção do Gabinete do Secretário, em articulação com a Superintendência de Meio Ambiente e Florestas, Superintendência Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, Superintendência de Fundos Ambientais e Captação de Recursos, Diretoria de Administrativa e Financeira e com o Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN.

§ 1º À Assessoria Técnica de Planejamento – ASTEP compete: coordenar os processos de elaboração, de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas de Gestão de Políticas Públicas, Finalísticos, e Apoio Administrativo, inclusive das ações; disponibilizando metodologia, orientação e apoio técnico à gestão operacional.

§2º A gestão operacional dos programas é de responsabilidade do gerente do programa, titular da unidade administrativa na qual está vinculado.

§ 3º A gestão operacional da ação é de responsabilidade do coordenador de ação, titular da unidade administrativa a que está vinculada.

§ 4º A mesma unidade administrativa poderá ser responsável pela execução de mais um programa e/ou ação, bem como, um programa e/ou ação podem estar vinculados a mais de uma unidade administrativa.

Art. 3º Os Programas, as Ações, os respectivos Gerentes e os Coordenadores estão designados na forma do ANEXO I e II desta Portaria.

Art. 4º Poderá ser designado um Gerente-Executivo e/ou Coordenador-Adjunto, que terão a responsabilidade de apoiar a atuação do Gerente de Programa e do Coordenador, respectivamente.

Parágrafo Único: Poderão a qualquer tempo, os responsáveis pelos programas e/ou ações, serem substituídos por outros Gerentes e Coordenadores.

Art. 5º Ao Gerente de Programa compete:

I – promover a implementação do programa, por meio da negociação e articulação dos recursos físico-financeiros, visando o alcance dos objetivos, garantindo o princípio da efetividade;

II – buscar instrumentos e mecanismos inovadores para financiamento no desempenho do programa;

III – gerir as restrições e entraves operacionais que possam influenciar no desempenho do programa;

IV – elaborar o plano gerencial e de avaliação, buscando o alinhamento do desenho e da execução do projeto técnico à ação correspondente;

V - monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa, validando e mantendo atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade;

VI - As informações de que trata o inciso V, deverão ser encaminhadas trimestralmente à Assessoria Técnica de Planejamento - ASTEP, por meio de relatórios de atividades institucionais e dos programas;

Parágrafo Único: A Assessoria Técnica de Planejamento – ASTEP deverá enviar trimestralmente ao Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN, as informações atualizadas do desempenho físico das Ações e dos Programas por meio do Relatório Gerencial de Metas Físico-Financeiras dos Programas e Relatório de Acompanhamento das Metas Físico-Orçamentárias previstas em Ação Governamental.

Art. 6º Ao Coordenador de ação compete:

I - acompanhar o projeto técnico e o plano de trabalho, correspondente a ação de modo a permitir a construção do centro de custos, visando à utilização dos recursos de forma eficiente, segundo as normas e padrões mensuráveis;

II - promover a operacionalização, o monitoramento e o ajuste físico-financeiro de uma ou mais ações do programa, responsabilizando se pela obtenção do produto expresso na meta física, buscando a eficiência e a eficácia.

III - gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação e manter o registro do desempenho físico dos dados gerais sob sua responsabilidade.

IV - Informar ao Gerente de Programa, o qual esteja vinculado, sobre o cumprimento das metas, preparando relatórios mensais a fim de demonstrar os resultados da ação quanto a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão orçamentária e financeira.

Art. 7º Compete ao Coordenador-Adjunto desempenhar a função de apoio ao Coordenador, no âmbito das suas atribuições e demais atividades necessárias para o alcance da eficiência e eficácia das ações.

Art. 8º O programa de Apoio Administrativo, é de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, atuando o responsável por este departamento como Coordenador de Administração Geral, Recursos Humanos, Finanças e Informática, devendo sua mensuração ser realizada por meio de meta de desempenho.

Parágrafo único: Aplica-se a execução do programa de Apoio Administrativo, no que se referem ao desempenho institucional, todas as normas, parâmetros e critérios operacionais que trata esta portaria.

Art. 9º Os casos omissos a esta Portaria, deverão ser resolvidos pelo Gerente de Programa, com a anuência do Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I A PORTARIA SEMADES Nº37, DE 15 AGOSTO DE 2011			
SEQ.	CÓDIGO	NOME	GERENTE DO PROGRAMA
01	0050	Tocantins Biodiversidade e Florestas	Dalvany Alves de Sousa Lima
02	0052	Águas do Tocantins	Aldo Araújo Azevedo
03	0059	Gestão da Política de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos	Rubens Pereira Brito
04	0061	Programa Estadual de Educação Ambiental	Dalvany Alves de Sousa Lima
05	0136	Programa Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável	Rubens Pereira Brito
06	0138	Tocantins Cerrado Sustentável	Dalvany Alves de Sousa Lima
07	0140	Gestão do Fundo Estadual de Recurso Hídricos	Aldo Araújo Azevedo
08	0195	Apoio Administrativo	Zelia Aparecida Drumond

ANEXO II A PORTARIA SEMADES Nº 37, DE 15 AGOSTO DE 2011				
SEQ.	CÓD.	NOME	COORDENADOR DE AÇÃO	COORDENADOR ADJUNTO
0050 TOCANTINS BIODIVERSIDADE E FLORESTAS				
01	1011	Implantação de Infra-Estrutura Básica para o Desenvolvimento Local	Dalvany Alves de Sousa Lima	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco
02	1014	Elaboração de Estudos para Conhecimento, Conservação e Uso da Biodiversidade	Rubens Pereira Brito	Cristiane Peres da Silva
03	1015	Implantação de Projetos Demonstrativos	Dalvany Alves de Sousa Lima	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco
04	2026	Criação e Consolidação de Unidades de Conservação	Rubens Pereira Brito	Cristiane Peres da Silva
0052 ÁGUAS DO TOCANTINS				
01	1017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	Danielle Soares Magalhães	Aymara Gracielly Nogueira Colen Fritz
02	1018	Mobilização Social com Vistas a Implementação dos Instrumentos da Política de Recursos Hídricos	Ana Angélica da Silva Pereira	Maria Gorete dos Santos Cordeiro
03	1019	Revitalização das Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	Danielle Soares Magalhães	Poiana Ribeiro Pereira
0059 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS				
01	1016	Construção da Sede da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Mari Teresinha dos Santos	Rubens Pereira Brito
02	1021	Adaptação e Mitigação dos efeitos das mudanças climáticas	Cássio Esthephan	Amad José de Paula Bucar
03	1022	Elaboração de Estudos para o Manejo de Resíduos Sólidos	Dalvany Alves de Sousa Lima	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco
04	1026	Estudos para Formulação das Políticas Ambientais e de Recursos Hídricos	Rubens Pereira Brito	Adriano Silva Pinto
05	1027	Acompanhamento das políticas, planos e projetos ambientais e de recursos hídricos	Rubens Pereira Brito	Adriano Silva Pinto
06	1028	Fortalecimento Institucional	Mari Teresinha dos Santos	Aldo Araújo Azevedo
07	1430	Implementação do Centro de Inteligência Geográfica - CIG	Rubens Pereira Brito	Maria Amélia Fernando Maciel
0061 PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
01	1032	Formação de Agentes Educadores em Educação Ambiental	Dalvany Alves de Sousa Lima	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco
02	2027	Implementação da Educação Ambiental juntos aos Meios de Comunicação	Dalvany Alves de Sousa Lima	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco
03	2030	Desenvolvimento e Implementação de Práticas Educativas sobre Questões Ambientais e Recursos Hídricos	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco	Aldo Araújo Azevedo
136 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL				
01	1429	Estruturação dos órgãos estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos	Rubens Pereira Brito	Dalvany Alves de Sousa Lima
138 TOCANTINS CERRADO SUSTENTÁVEL				
01	2455	Gerenciamento do projeto cerrado sustentável	Mari Teresinha dos Santos	Rubens Pereira Brito
02	2454	Sistema de monitoramento da Biodiversidade	Rubens Pereira Brito	Cristiane Peres da Silva
03	2480	Implantação de projetos demonstrativos no entorno das áreas protegidas	Cristiane Peres da Silva	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco
195 APOIO ADMINISTRATIVO				
01	2001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Zelia Aparecida Drumond	Juliana Veira
02	2002	Manutenção de Serviços de Transportes	Zelia Aparecida Drumond	Simião Machado Neto
03	2003	Ações de Informática	Zelia Aparecida Drumond	Robson Aparecido Ronzani
04	2004	Manutenção de Recursos Humanos	Zelia Aparecida Drumond	Weilan Cris Brito Fonseca

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
140	GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
01	3341	Estruturação da Rede Hidrometeorológica Estadual	Ana Angélica da Silva Pereira
02	4437	Desenvolver projetos e pesquisas de recursos hídricos	Ana Angélica da Silva Pereira
03	4438	Implementação do sistema de situação de emergência ambiental	Ana Angélica da Silva Pereira

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2011
PROCESSO Nº: 2011/1301/000116
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADA: J CÂMARA & IRMÃOS S/A
OBJETO: Execução do projeto Agenda Tocantins, que consiste na realização de audiências públicas para discussão do Plano Plurianual 2012-2015 do Estado.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
VALOR: Valor total estimado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Classificação Orçamentária nº 04.121.0018.2236, Natureza 33.90.39, Fonte detalhada 0100888888
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2011
SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – CONTRATANTE
FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ e DIVINO RODRIGUES CARNEIRO – Representantes da CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2011 da SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: LICIT COM. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UNID	Cartucho original HP C6615D, preto, p/ impressora Deskjet 840C, 810C e 3820	DSI	20,00	3.000,00
02	100	UNID	Cartucho original HP C6625A, color, p/ impressora Deskjet 840C	DSI	35,00	3.500,00
03	20	UNID	Cartucho original HP C6578D, color, p/ impressora Deskjet 3820	DSI	35,00	700,00
04	300	UNID	Cartucho original HP C9363W97, color, p/ impressora Deskjet 6540	DSI	49,00	14.700,00
05	300	UNID	Cartucho original HP C8767W96, preto, p/ impressora Deskjet 6540	DSI	46,00	13.800,00
06	100	UNID	Cartucho original HP C8727A, preto, p/ impressora Deskjet 3650	DSI	19,95	1.995,00
07	100	UNID	Cartucho original HP C8728A, color, p/ impressora Deskjet 3650	DSI	35,00	3.500,00
10	50	UNID	Cartucho original HP C6657A57, color, p/ impressora Deskjet 5440	DSI	44,00	2.200,00
13	40	UNID	Toner original p/ impressora HP Q2613A	DSI	100,00	4.000,00
15	100	UNID	Toner original p/ impressora Xerox 113R00730	DSI	105,00	10.500,00
17	20	UNID	Toner original p/ impressora lexmark X-342 N	DSI	100,00	2.000,00
18	15	UNID	Toner original p/ impressora lexmark X-264 DN	DSI	275,00	4.125,00
VALOR TOTAL R\$						64.020,00

Empresa: S DE PAULA & CIA LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	40	UNID	Cartucho original HP C9362W92, preto, p/ impressora Deskjet 5440	MAX PRINT	22,25	890,00
09	30	UNID	Cartucho original HP C9361W93, color, p/ impressora Deskjet 5440	MAX PRINT	35,00	1.050,00
11	40	UNID	Cartucho original HP C6656A56, preto, p/ impressora Deskjet 9650	MAX PRINT	21,65	866,00
12	40	UNID	Toner original p/ impressora Lexmark X-215	MAX PRINT	93,57	3.742,80
16	20	UNID	Toner original HP Q2612A	MAX PRINT	41,58	831,60
21	20	UNID	PEN DRIVE de 8 GB	SAN DISK	27,25	545,00
VALOR TOTAL R\$						7.925,40

Empresa: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	10	UNID	Toner original p/ impressora DCP-8040 BROTHER TN-570	MULTILASER	143,70	1.437,00
VALOR TOTAL R\$						1.437,00

Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMATICA LTDA - ME

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200	UNID	DVD-R com capa em acrílico	MULTILASER	1,04	208,00
22	600	UNID	CD-R simples com capa em acrílico	JOB	0,88	528,00
VALOR TOTAL R\$						736,00

Empresa: PEREIRA E BARRETO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	60	UNID	PEN DRIVE de 4 GB	KINGSTON	18,84	1.130,40
VALOR TOTAL R\$						1.130,40

Valor Total Geral: R\$ 75.248,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO, em Palmas-TO, em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas e no prazo Máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Agricultura, Pecuária e do Desenv. Agrário.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ
SecretárioMEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

LICIT COM. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

S DE PAULA & CIA LTDA – EPP

COMPULÍDER COMERCIAL LTDA

MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMATICA LTDA – ME

PEREIRA E BARRETO LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011.

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2011 da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: JAMBO COMERCIAL LTDA						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	50	UND	Aparelho de fax de tamanho do documento 216x600mm, largura de 208mm, densidade de leitura horizontal, velocidade de transmissão de 15 segundos por página, alimentador de documentos de até 10 páginas, com impressão térmica, modelo de discagem tom e pulso, memória de agenda com 100 números, memória de recepção de 28 páginas, potência 127 V AC, 60hz	PANASONIC	447,00	22.350,00
2.	300	UND	Aparelho telefônico fixo, formato padrão, chave para bloqueio, funções flash, redial/rediscar e mute/mudo, 03 volumes de campanha, posições mesa/parede	MULTITOC	31,00	9.300,00
VALOR TOTAL						31.650,00

Valor Total Geral: R\$ 31.650,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, situada na Quadra 112 Sul, SR – 03 Lote 35, Centro, Palmas –TO, CEP: 77.002-172, em dias úteis das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas no prazo máximo 10 (dez) dias, mediante requisição emitida pela SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Segurança Pública.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2011.

JOÃO FONSECA COELHO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
JAMBO COMERCIAL LTDA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 029/2011
PROCESSO Nº 00.044/0909/2011

A Pregoeira comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de material permanente (tripé, barco, torre, etc.), para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 18 de agosto de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL)

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.017/5297/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 31.08.2011 ÀS 11h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em palmas – to ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

Palmas, 18 de agosto de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU/Nº 491, de 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de processo seletivo para Docente do III Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público para escolha Docente do III Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I – Antonio Hélio Vieira - matrícula nº 682969-4
II – George Bernardo Sousa Miranda - matrícula nº 889367-5
III – Henrique Ferreira Médici - matrícula nº 860006-6

Suplentes:

- I – Karina Maschietto de Lima Assis – matrícula nº 843867-6
II – Bárbara Sanny Vaz Eduardo – matrícula nº 850552-7

Art. 3º. Compete à Comissão promover a seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 2011/3100/001438

TERMO DE DOAÇÃO: 003/2011

DOADOR: Secretaria da Segurança Pública

DONATÁRIO: Secretaria da Juventude e dos Esportes

OBJETO: Doação de vinte (20) pneus, Pirelli 175/65R14 e 5 (cinco) pneus, Pirelli 175/70R13, para atender as necessidades da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 2.640,75 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2011

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Doador
Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Donatário

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2011 4100 000270

Convênio nº: 002/2011

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Partícipe: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Conveniente: Município de Fortaleza do Tabocão

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do projeto Abrigo e Alimentação aos Romeiros da 32ª Romaria do Senhor do Bonfim e 5ª Expo Tabocão, cujo objetivo é viabilizar o atendimento aos romeiros e religiosos carentes, com a aquisição e distribuição de alimentação, bem como um suporte de estrutura física mínima com a utilização de tendas para os mesmos

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária nº Funcional Programática 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2011NE00114.

Vigência: 04/08/2011 a 31/08/2011

Data da assinatura: 04/08/2011

Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Agimiro Dias da Costa – Secretário
João Batista de Oliveira - Prefeito

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 243, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora LILIANE FERREIRA MEIRELES LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 706540-0, no período de 18/07/2011 a 02/08/2011, suspensas pela Portaria nº 330/2010, de 27 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 42, § 1º, incisos I e II da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Wellington Júnior Silveira, Chefe do NUSCIN, matrícula nº 838754-1 para acompanhar a equipe de inventário patrimonial e materiais na regional de Araguatins-TO e suas unidades vinculadas, no período de 21/08/2011 a 30/08/2011, visto que a viagem é de interesse da Administração Estadual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 245, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários UESLEI SILVA MAZONI, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01080 e JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 018, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão o nº 20 e 21 respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 246, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários VALCIR JOSÉ BORTOLUZZI, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0056 e JOÃO PAULO BARBOSA ROCHA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0834, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão o nº 18 e 19 respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 35/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002622, firmado com o (a) Senhor (a) JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA, CPF nº 153.224.911-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 894326-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO as Médicas Veterinárias POLLYANA SANTOS DE SOUSA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01022 e ALINE OLIVEIRA GANDRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01062, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º As profissionais supracitadas utilizarão o nº 22 e 23 respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 17/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002559, firmado com o (a) Senhor (a) MARIA VANDERLY DE OLIVEIRA BARROS CARVALHO, CPF nº 242.378.331-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 894326-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 34/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002621, firmado com o (a) Senhor (a) JUECI MARTINS RIBEIRO, CPF nº 365.023.241-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 894326-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 23/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002558
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: EVA SOUZA DE ARISTEU.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Marginal Caiapós, Lote 19, Quadra 31, Centro, no município de Couto Magalhães - TO.
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), mensal. Total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/08/2011 até 31/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EVA SOUZA DE ARISTEU.
Locadora do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 34/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002621
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: JUVENCI MARTINS RIBEIRO
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida 05, nº 41-B, Centro, no município de Pindorama do Tocantins-TO.
VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), mensais. Total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/08/2011 até 31/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JUVENCI MARTINS RIBEIRO.
Locador do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 35/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002622
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Sancha Lima Tavares, Quadra 38, Lote 04, Centro, no município de Aparecida do Rio Negro - TO.
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais. Total de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/08/2011 até 31/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA.
Locador do imóvel urbano.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 005/2011
Processo nº 2011/5297/000029
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratado: Saga Informática Ltda
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Reprografia colorida e encadernação em espiral.
Dotação Orçamentária: 17.122.0195.4001.0000,
Natureza de despesa: 33.90.39,
Fonte de Recurso: 0100666666,
Nota de Empenho: 2011NE000115.

Da Vigência: 30/06/2011 a 29/06/2012.

Do Preço: O preço mensal da locação é de R\$ 3.000,00 (Cinco mil reais).

Data da Assinatura: 30 de junho de 2011.

Contratante - EDMUNDO GALDINO DA SILVA

Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante e

Gledison Crispin Informática Ltda - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Getulino Pinto da Silva Matrícula: 525731-0

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 033/2011

PROCESSO Nº: 2011 5471 000025

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Veros Ambiental – Sociedade Ambiental Cultural e Educacional

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto efetuar repasse à VEROS AMBIENTAL – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, para a realização dos serviços da reedição do CD BRASIS AS CANÇÕES E POVO

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural

José Rogério Barreira Schalch – Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2010 3247 000056

CONTRATO: 042/2010

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: Trivale Administração LTDA

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4002, Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Fonte 0240

VIGÊNCIA: 01/06/2011 A 31/05/2012.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Fernando José Morais Fischer – Representante Legal da CONTRATADA.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 104, de 16 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 20 (vinte) dias de gozo das férias do servidor ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 866948-1, Operador de Microcomputador, no período de 15 de agosto a 3 de setembro de 2011, relativos ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2009 a 25 de janeiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEPO Nº 145, de 27 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.288, de 29 de dezembro de 2010.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 322, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: WATSON SOARES FERNANDES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 863359-2, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº 832086-1, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Gerente de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 860349-9, DALMIR DA SILVA JORGE, Gerente de Transportes, matrícula funcional nº 831920-1, EVANDRO DIAS RAMOS, Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 696773-6 e JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 862810-6, para constituir Comissão Inventariante para o exercício de 2011, conforme Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ nº 001 de 28 de Julho de 2011, que estabelece apresentação do Inventário Anual de Patrimônio, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 321/11.

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 1618/2011

FINALIDADE: PONTES DE CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: 47°37'11.53" W / 9°59'42.10"S; 47°25'17.39" W / 10°5'48.24"S; 47°20'28.86" W / 10°7'57.79"S; 46°55'55.74" W / 10°9'26.29"S; 46°44'31.07" W / 10°7'50.54"S

FINALIDADE: BUEIROS SIMPLES, DUPLO, TRIPLO CELULAR DE CONCRETO E BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO.

LOCALIZAÇÃO: 47°39'53.03" W / 9°58'35.67" S; 47°38'36.09" W / 9°58'57.49" S; 47°34'37.49" W / 9°59'58.73" S; 47°30'21.56" W / 10°5'32.59" S; 47°25'48.38" W / 10°5'25.37" S; 47°17'15.64" W / 10°8'0.10" S; 47°16'47.78" W / 10°6'25.61" S; 47°15'25.72" W / 10°7'2.58" S; 47°10'21.67" W / 10°9'2.13" S; 47°10'17.81" W / 10°9'8.17" S; 47°8'18.16" W / 10°9'12.18" S; 47°6'7.03" W / 10°8'32.97" S; 46°55'56.48" W / 10°9'28.50" S; 47°1'17.00" W / 10°6'37.68" S; 46°52'58.43" W / 10°8'47.03" S; 46°48'3.69" W / 10°7'4.41" S; 46°42'10.60" W / 10°8'25.93" S; 46°40'39.93" W / 10°9'27.52" S

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM/Nº. 90, de 15 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/IPEM nº. 66, de 08 de julho de 2011, publicada na edição 3.422 do Diário Oficial do Estado, a qual trata da suspensão de férias da servidora, POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS, Operadora de Microcomputador, matrícula nº. 827757-5, no período de 07/07/2011 a 12/07/2011.

PORTARIA/IPEM Nº 0092, de 11 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240 de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente à aquisição de duas máquinas fotográficas digital, junto à empresa: MBTA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 10.497.701/0001-31 no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 44.90.52 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000272.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 111/11.

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MOACI RIBEIRO DE SOUSA
PROCESSO: 2275-2011
LOCALIZAÇÃO: 48°56'21,03"W e 10°11'5,51"S
VOLUME OUTORGADO: 21,0 m³/dia
FINALIDADE: Dessedentação animal

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 112/11.

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ALMIR MARIANO DE CASTRO
PROCESSO: 2170/2011
LOCALIZAÇÃO: 49°26'38,58"W e 11°41'1,35"S
VOLUME OUTORGADO: 1,6 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial e Uso Sanitário

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 113/11.

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CERÂMICA OURO VERDE LTDA
PROCESSO: 2360/2011
LOCALIZAÇÃO: 48°43'18"W e 09°50'5"S
VOLUME OUTORGADO: 5 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial e Uso Sanitário

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 306/11.

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: DUÍLIO BERNARDO COSTA PINTO E OUTROS
PROCESSO: 1426-2011
LOCALIZAÇÃO: 9°15'50,97"S e 47°01'14,64"W
FINALIDADE: Irrigação e uso sanitário
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1.210 m³/dia

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 309/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO: 1784/2011
FINALIDADE: PONTE DE CONCRETO ARMADO
LOCALIZAÇÃO: 48°16'30,3"W/08°46'24,9"S
FINALIDADE: BUEIROS SIMPLES, DUPLO e TRIPLO CELULAR DE CONCRETO.
LOCALIZAÇÃO: 48°26'12,9"W/08°48'38,1"S, 48°16'9,1"W/08°40'15,6"S, 48°15'42,2"W/ 08°40'15,4"S, 48°15'14,7"W/08°39'6,5"S e 48°8'25,1"W/08°37'16,8"S.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2011
 CONTRATO Nº: 07/2010
 PROCESSO Nº: 2010/3661/000339
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Sttatus – Limpeza e Conservação Ltda.
 OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio Sede do IPEM-TO
 VALOR ESTIMADO: 14.170,10 (quatorze mil, cento e setenta reais e dez centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000, natureza de despesa 33.90.37
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 1º/08/2011 a 31/12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2011
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Pela Contratada: ANDRÉ LIMA DE ABREU – Representante da Contratada

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 17 de agosto de 2011.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
KENPACK SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA	61.468.146/0001-50	PRODUTO: PROTETOR DE FOGÃO MARCA: KENTINHA(12 unidades)	1113736

HILTON DOS SANTOS DE AGUIAR
 Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO
 PROCESSO Nº. 2010/3449/00484
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 063/2010.
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 LOCADORA: Sandra de Paula Barros.
 OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Araguañã - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.518,64 (seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011.
 VIGÊNCIA: 13/08/2011 a 13/08/2012.
 SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis - Locatário e Dorcelina de Melo Neta- Procuradora da Locadora.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1075/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA DO ESTADO DO TOCANTINS- ASSINCRA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1483, onde consta o Parecer/AJ nº 047/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a Associação foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1075/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 02 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA DO ESTADO DO TOCANTINS- ASSINCRA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1074/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a MÁRCIO UGLEY DA COSTA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1775, onde consta o Parecer/AJ nº 024/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1074/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 05 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de MÁRCIO UGLEY DA COSTA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1084/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a MARTA MARIA BOMFIM, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1776, onde consta o Parecer/AJ nº 013/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1084/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 03 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de MARTA MARIA BOMFIM.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1073/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a ROMILDA MESSIAS DIAS, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1777, onde consta o Parecer/AJ nº 018/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1073/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 04 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ROMILDA MESSIAS DIAS.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1082/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a NATÁLIA CARVALHO OLIVEIRA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1778, onde consta o Parecer/AJ nº 012/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.429 de 22 de Julho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1082/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 06 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de NATÁLIA CARVALHO OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1081/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a MAURO PEREIRA DE LIMA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1780, onde consta o Parecer/AJ nº 017/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1081/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 08 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de MAURO PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1078/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1779, onde consta o Parecer/AJ nº 023/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1078/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 07 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ROGERIO PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1043/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a EDGAR JOSÉ MARQUES, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1828, onde consta o Parecer/AJ nº 038/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1043/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 37 do Loteamento Duas Barras (Parte do lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 6,0000 ha (seis hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de EDGAR JOSÉ MARQUES.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1083/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a EDSON LUIZ LIMA BARBOSA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1781, onde consta o Parecer/AJ nº 043/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1083/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 09 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de EDSON LUIZ LIMA BARBOSA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1071/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a ARMANDO RIBEIRO DE SOUZA NETTO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1829, onde consta o Parecer/AJ nº 039/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1071/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 38 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 12,0000 ha (doze hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ARMANDO RIBEIRO DE SOUZA NETTO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1076/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1782, onde consta o Parecer/AJ nº 034/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1076/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 10 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,2000 ha (quatro hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1099/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a DAYANI FLAVIA RESENDE QUEIROZ, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1783, onde consta o Parecer/AJ nº 019/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1099/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 11 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,2000 ha (cinco hectares e vinte ares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de DAYANI FLAVIA RESENDE QUEIROZ.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1057/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a FRANCISCO LOPES DE SOUSA, LUCIENE OLIVEIRA BRITO, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS E GISLENE FERREIRA DE ARAÚJO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1784, onde consta o Parecer/AJ nº 014/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que os interessados foram notificados via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1057/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 01 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 7,0000 ha (sete hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de FRANCISCO LOPES DE SOUSA, LUCIENE OLIVEIRA BRITO, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS E GISLENE FERREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1050/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1785, onde consta o Parecer/AJ nº 031/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1050/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 12 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0559 ha (cinco hectares, cinco ares e cinquenta e nove centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1038/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a DOMINGOS FERREIRA CURCINO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1786, onde consta o Parecer/AJ nº 042/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1038/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 26 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de DOMINGOS FERREIRA CURCINO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1066/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a JOSÉ FRAZÃO PARENTE FILHO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1787, onde consta o Parecer/AJ nº 021/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1066/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 25 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de JOSÉ FRAZÃO PARENTE FILHO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1070/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a ALVENIR LIMA E SILVA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1788, onde consta o Parecer/AJ nº 011/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1070/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 24 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ALVENIR LIMA E SILVA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1079/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a ERNESTO JARDAS DE BARCELOS, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1789, onde consta o Parecer/AJ nº 016/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.429 de 22 de Julho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1079/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 23 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ERNESTO JARDAS DE BARCELOS.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1047/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1790, onde consta o Parecer/AJ nº 041/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1047/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 18 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 4,7551 ha (quatro hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e um centiares), situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1086/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a LUCAS PUGLIESI TAVARES, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1791, onde consta o Parecer/AJ nº 015/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1086/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 22 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de LUCAS PUGLIESI TAVARES.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1085/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a ANDERSON MORAES, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1793, onde consta o Parecer/AJ nº 022/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.429 de 22 de Julho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1085/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 21 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares), situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ANDERSON MORAES.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1049/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a EDIMILSON FERREIRA CAMINHA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1794, onde consta o Parecer/AJ nº 037/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1049/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 20 do Loteamento Duas Barras, (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de EDIMILSON FERREIRA CAMINHA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 0990/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 18 de Dezembro de 2010 a ALDO DEMARQUI, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1795, onde consta o Parecer/AJ nº 029/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 0990/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 18 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 13 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 18,3018 ha (dezoito hectares e trinta ares e dezoito centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de ALDO DEMARQUI.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1101/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 22 de Dezembro de 2010 a SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1796, onde consta o Parecer/AJ nº 033/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1101/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 22 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 15 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 20,0684 ha (vinte hectares e seis ares e oitenta e quatro centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1040/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a MARIZON ROSA DE OLIVEIRA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1797, onde consta o Parecer/AJ nº 032/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1040/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 17 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 6,8479 ha (seis hectares e oitenta e quatro ares e setenta e nove centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de MARIZON ROSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1048/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a MARIA AUXILIADORA FONTES DOS SANTOS, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1798, onde consta o Parecer/AJ nº 040/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1048/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 19 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 6,6030 ha (seis hectares e sessenta ares e trinta centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de MARIA AUXILIADORA FONTES DOS SANTOS.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 0988/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 18 de Dezembro de 2010 a AGNALDO DIAS JACINTO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1825, onde consta o Parecer/AJ nº 026/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 0988/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 18 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 27 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de a AGNALDO DIAS JACINTO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1072/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 21 de Dezembro de 2010 a MARLÚCIA FARIAS CABRAL, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1826, onde consta o Parecer/AJ nº 035/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1072/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 21 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 31 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de a MARLÚCIA FARIAS CABRAL.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1068/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a KELY CRISTINA DE SOUZA BORGES, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1827, onde consta o Parecer/AJ nº 045/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1068/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 34 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de KELY CRISTINA DE SOUZA BORGES.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 0985/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 18 de Dezembro de 2010 a REGINA RODRIGUES RESENDE, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1830, onde consta o Parecer/AJ nº 020/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 0985/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 18 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 28 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 7,8333 ha (sete hectares e oitenta e três ares e trinta e três centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de REGINA RODRIGUES RESENDE.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1046/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a HENRIQUE MIOLA NETO, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1831, onde consta o Parecer/AJ nº 025/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1046/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado o Lote 32 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de HENRIQUE MIOLA NETO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 0992/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 18 de Dezembro de 2010 a KELLY CRISTINA DA SILVA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1832, onde consta o Parecer/AJ nº 046/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que a interessada foi notificada via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 0992/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 18 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 33 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de KELLY CRISTINA DA SILVA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1067/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a WESLEY FRAGA PARENTE, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1833, onde consta o Parecer/AJ nº 028/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1067/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 35 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 8,0000 ha (oito hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de WESLEY FRAGA PARENTE.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1135/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 23 de Dezembro de 2010 a LEONARDO ALVES DE SOUSA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1834, onde consta o Parecer/AJ nº 036/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1135/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 23 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 36 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 12,0000 ha (doze hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de LEONARDO ALVES DE SOUSA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1056/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a RENATO ALVES DA COSTA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1835, onde consta o Parecer/AJ nº 010/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1056/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 30 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 5,0000 ha (cinco hectares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de RENATO ALVES DA COSTA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087 de 27 de Outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 1061/2010, expedido por este Instituto de Terras, em 20 de Dezembro de 2010 a HERBERT BENTO SOBREIRA, não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

Considerando que o Título Definitivo em pauta está eivado de vícios, conforme processo nº 2010 3451 1842, onde consta o Parecer/AJ nº 027/2011, da Comissão Técnica, apontando tais vícios;

Considerando que o interessado foi notificado via Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.402 de 14 de Junho de 2011;

Considerando ainda, que o administrador público pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou anulá-los, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos expressos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 1061/2010, expedido por este Instituto de Terras do Estado do Tocantins – TO, em 20 de Dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 29 do Loteamento Duas Barras (Parte do Lote 16 do Loteamento Santa Fé), com área total de 11,4823 ha (onze hectares, quarenta e oito ares e vinte e três centiares) situado no município de Palmas – TO, outorgado em favor de HERBERT BENTO SOBREIRA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o CANCELAMENTO do Título supra mencionado e promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2011.

SANEATINSDiretor-Presidente: **JOSÉ VICENTE MARINO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental da Implantação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário das Quadras 506N (ARNE - 63) e 508 N (ARNE - 64) a ser inserido no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Vila União, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2011.

José Vicente Marino
Diretor Presidente**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente ao Sistema de Tratamento dos Resíduos Gerados na ETA - 006, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2011.

José Vicente Marino
Diretor Presidente**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Presidente: **Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

PROCESSO: 00504/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E MONITORES WIDESCREEN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação- CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N
Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2011

HORÁRIO: 09h (nove horas)

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121: Sr. SENIVAN ou CLEIDA

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.
E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 18 de agosto de 2011

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

RETIFICAR,

O Ato 104/2011, de 08/08/2011, publicado no Diário Oficial Estadual nº 3.442, de 10/08/2011, onde se lê: "Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação", leia-se: "Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2011".

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral**ATO Nº 110, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso XX, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando as decisões nos autos dos processos nº 009/CGDP/11, 010/CGDP/11, 011/CGDP/11, 012/CGDP/11, 013/CGDP/11, 014/CGDP/11, 015/CGDP/11 resolve tornar público a CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA dos Defensores Públicos: ADIR PEREIRA SOBRINHO, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, ELSON STECCA SANTANA, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO e MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral**PORTARIA Nº 451, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de junho de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública; Considerando a ausência dos titulares da atual gestão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no período de 27 a 30 de julho de 2011; Considerando a necessidade de não interrupção do andamento das atividades precípuas a administração da Instituição; Considerando o disposto no Art. 10, I, c, do Regimento Interno da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Superintendente de Administração e Finanças, LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS, na ausência do Defensor Público Geral e Subdefensora Pública Geral para ordenar e autorizar despesas, no período de 27 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 500, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de junho de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública; Considerando a ausência dos titulares da atual gestão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no período de 12 de agosto de 2011; Considerando a necessidade de não interrupção do andamento das atividades precípua da administração da Instituição; Considerando o disposto no Art. 10, I, c, do Regimento Interno da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Diretor Administrativo, ROGÉRIO LÍRIA BERTINI, na ausência do Defensor Público Geral e Subdefensora Pública Geral para ordenar e autorizar despesas, no dia 12 de agosto de 2011.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 529, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa; considerando a necessidade de proceder a operacionalização do Inventário Patrimonial dos bens desta Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1. Sergivan Sales de Brito, Responsável pelo Patrimônio, matrícula funcional nº 895117-9;
2. Atair de Lima Júnior, Assessor I, matrícula funcional nº 886511-6;
3. José Jucimar de Lima Júnior, Assessor I, matrícula funcional nº 886456-0;
4. Lizandro André Moreira Raddatz, Gerente de Núcleo V, matrícula funcional nº 886507-8;
5. Jean Carlos Rodrigues da Silva, Coordenador de Suporte e Manutenção, matrícula funcional nº 895111-0.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 530, DE 17 DE AGOSTO 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa; considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública; considerando a necessidade de dar baixa em bens inservíveis, consoante determina a IN 04/2002-00 SECAD; considerando a necessidade de regularizar os bens patrimoniais doados que estão em posse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1. Gylk Vieira Costa, Coordenadora de Recursos Materiais, matrícula funcional nº 886425-0;
2. Sergivan Sales de Brito, Responsável pelo Patrimônio, matrícula funcional nº 895117-9;
3. Jean Carlos Rodrigues da Silva, Coordenador de Suporte e Manutenção, matrícula funcional nº 895111-0;
4. Sydney Fábio Araújo Pinto, Coordenador de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 886470-5;
5. Seni Martins Medeiros, Diretora de Orçamento e Finanças, matrícula funcional nº 836879-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2011, revogando a Portaria nº 675, de 12 de novembro de 2010.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, para realizar audiências na Comarca de Miranorte, na data do dia 18 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 443/ 2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.00280
MODALIDADE: Inexigibilidade.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Editora N. D. J. Ltda.
OBJETO: Assinatura anual do Boletim de Direito Administrativo - BDA
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 04.122.0195.2001.
VALOR: R\$ 6.790,00(seis mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 02/08/2011 a 31/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante
Martinho Alves da Costa – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: amigável.
Processo: 2011.4901.000011.
Contrato: 0293/2011.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Jaqueline Heinrich.
Objeto: Prestação de serviços temporário.
Data da assinatura: 18 de agosto de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011
CENTROS DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL E DA CIDADANIA
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES
MORTALIDADE MATERNA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seus Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional Criminal e da Cidadania - CAO-Crim/Cid, com fundamento no artigo 48 da Lei Complementar nº 51/2008 e na Portaria PGJ nº 265/2011 e,

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;

Considerando que são funções institucionais do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública, na forma do artigo 129, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que a Mortalidade Materna é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez;

Considerando que a mortalidade materna é causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela;

Considerando que cerca de 90% dos óbitos maternos são decorrentes de causas evitáveis;

Considerando que as principais causas da mortalidade materna estão relacionadas à hipertensão arterial, hemorragia, infecções puerperais e complicações no momento do parto;

Considerando que essas causas são geralmente decorrentes da ausência de atenção obstétrica qualificada e humanizada com base em evidências científicas;

Considerando que a mortalidade materna é uma das mais graves violações dos direitos humanos das mulheres, por ser uma tragédia evitável em cerca de 90% dos óbitos;

Considerando que esses óbitos poderiam não ter ocorrido caso essas mulheres tivessem sido adequadamente assistidas durante o pré-natal, parto e puerpério;

Considerando que a cada minuto uma mulher morre no mundo por complicações relacionadas à gravidez ou ao parto: são 1.600 mulheres por dia, quase 600 mil por ano;

Considerando que cerca de um milhão de crianças ficam órfãs a cada ano em razão de morte materna, e que essas crianças têm risco de 3 a 10 vezes mais de morrer antes de completarem 2 anos do que aquelas que vivem com a mãe e o pai, entre outras situações de risco a que crianças órfãs da mãe ficam expostas;

Considerando que a exposição de riscos das crianças órfãs de mãe geram vulnerabilidade social;

Considerando o número elevado de mortes maternas que vêm ocorrendo no Estado do Tocantins, constantes dos Sistemas Oficiais de Informações do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que essas mortes são temas recorrentes em eventos promovidos pelo Poder Público e por outros Órgãos de interesses correlatos, amplamente divulgados pelos meios de comunicação local;

Considerando que no dia 03/08/2011, no decorrer do Fórum Perinatal, realizado na sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, foi apresentado o resultado das investigações dos óbitos maternos ocorridos nos anos de 2010 e 2011;

Considerando que no ano de 2010 ocorreram 18 óbitos maternos, sendo 17 considerados evitáveis, que representam uma razão de 72 óbitos por 100.000 nascidos vivos, sendo que a OMS preconiza uma razão de mortalidade materna abaixo de 20 por 100.000 nascidos vivos;

Considerando que no ano de 2011 ocorreram 19 óbitos maternos, sendo que dos 11 analisados 9 foram considerados evitáveis;

Considerando que os óbitos maternos evitáveis podem ensejar responsabilização criminal, sendo que a ação penal é pública incondicionada;

Considerando que, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos do artigo 5º, da Constituição Federal, a vida é um direito inviolável;

Considerando que, nos termos do artigo 6º, da Constituição Federal, a saúde e a proteção à maternidade são direitos sociais;

Considerando que esses dispositivos constitucionais tratam de garantias fundamentais de todos, indistintamente;

Considerando que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República Federativa do Brasil, na forma do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando a vasta legislação que trata da atenção perinatal, a saber:

- Lei 8.080/90: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei 8.069/90: arts. 7º a 10 e art. 229 (direito à vida e à saúde; assistência à gestante, parturiente, puérpera e nutriz; teste do pezinho, etc.);

- Lei 9.263/96: Planejamento Familiar;

- Portaria MS 1.399/99: Competências da União, estados, municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças;

- Portaria MS 569/2000: Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento;

- Portaria MS 693/2000: Norma de orientação para implantação do Método Canguru;

- Resolução CFM 1.601/2000: Responsabilidade médica no fornecimento da Declaração de Óbito;

- Portaria MS 822/2001: Programa Nacional de Triagem Neonatal;

- Portaria MS 653/2003: Notificação compulsória do óbito materno;

- Portaria SAS 756/2004: Normas para o processo de habilitação do Hospital Amigo da Criança integrante do SUS;

- Lei 11.108/2005 e Portaria MS 2.418/2005: garantia da gestante à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, o parto e o pós parto imediato;

- Portaria 1.067/2005: Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal;

- Lei 11.634/2007: direito da gestante ao conhecimento e vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- RDC ANVISA Nº 36/2008: Regulamento Técnico dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

- Portaria MS 1.119/2008: Vigilância do óbito materno;

- Portaria MS 2.800/2008: Rede Norte-Nordeste de Saúde Perinatal;

- Portaria SVS 116/2009: Coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

- Lei 12.303/2010: Teste da orelhinha (exame de emissões otoacústicas evocadas);

- Portaria MS 72/2010: Vigilância do óbito infantil e fetal;

Considerando que, dentre os oito “objetivos do milênio” estabelecidos no ano 2000 pela Organização das Nações Unidas (ONU), está a a MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES;

Considerando o objeto do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 2004 e aprovado na Comissão Intergestores Tripartite e no Conselho Nacional de Saúde, visando à promoção da melhoria da atenção obstétrica;

Considerando que o Pacto pela Saúde, aprovado pela Portaria MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, tem entre as prioridades e objetivos previstos em seu componente “Pacto pela Vida” a redução da mortalidade materna;

Considerando a necessidade de o Ministério Público conhecer do resultado das investigações dos óbitos maternos e, nos casos de constatação da ocorrência de óbitos evitáveis, tomar as providências cabíveis no âmbito criminal, no sentido de responsabilizar por homicídio todos aqueles que concorreram para o evento morte dessas gestantes.

DECIDEM instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, de registro cronológico nº 001/2011, com o objetivo de obter os relatórios das análises das investigações dos óbitos maternos apresentados no Fórum Perinatal ocorrido no dia 03/08/2011, na sala de reuniões da SESA, bem como os demais relatórios das análises das investigações dos óbitos maternos a serem doravante realizados pela Direção Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, visando ao cumprimento das funções inerentes ao Ministério Público, tanto por parte dos Centros de Apoio Operacional Criminal e da Cidadania, quanto por parte das Promotorias de Justiça Competentes, determinando, para tanto, que o servidor Manoel Moura da Silva atue como secretário nos presentes autos e tome as seguintes providências:

a) a autuação e registro desta Portaria no Livro de Registro de Autos de Intercâmbio de Informações;

b) confecção de ofício ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, a ser assinado pelas Coordenações dos CAO-Crim/Cid, solicitando os relatórios das análises das investigações dos óbitos maternos realizadas a partir do ano de 2010, bem como os relatórios das análises das investigações dos óbitos maternos a serem doravante realizadas pela SESA;

c) a confecção de ofícios às Promotorias de Justiça competentes, remetendo todas as informações tratadas nesta Portaria, a medida em que aporem nesta Instituição;

d) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2011.

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Coordenador do CAO/Crim

MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY
Coordenadora do CAO/Cid

ATO Nº 091/2011

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provedimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c caput do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provedimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores nominados no ANEXO ÚNICO deste, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 091/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIAR GERAL	16/07/08	16/07/11
CÉLIO JOSÉ DE BRITO COSTA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	07/07/08	07/07/11
DAVID ANTÔNIO DA SILVA	AUXILIAR MINISTERIAL – ESPECIALIDADE : AUXILIAR GERAL	15/07/08	15/07/11
FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	10/07/08	10/07/11
IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/08	29/07/11
LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	22/07/08	22/07/11
MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/07/08	01/07/11
POLYANA SALES DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	14/07/08	14/07/11
RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/08	28/07/11
RAILTON HILÁRIO CARREIRO	TÉCNICO MINISTERIAL – MOTORISTA – ÁREA DE TRANSPORTE	07/07/11	07/07/11
TEREZINHA DAS GRAÇAS FREITAS	AUXILIAR MINISTERIAL – ESPECIALIDADE – AUXILIAR GERAL	10/07/08	10/07/11

ATO Nº 092/2011

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, na forma especificada.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único deste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA
PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI Nº 2.368, DE 08
DE JUNHO DE 2010, e PELA Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 092/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011					
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTAB.	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIO GERAL	16/07/08	16/07/11	A1	A2
CÉLIO JOSÉ DE BRITO COSTA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	07/07/08	07/07/11	A1	A2
DAVID ANTÔNIO DA SILVA	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIO GERAL	15/07/08	15/07/11	A1	A2
FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	10/07/08	10/07/11	A1	A2
IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO – AUXILIO ADMINISTRATIVO	29/07/08	29/07/11	A1	A2
LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	22/07/08	22/07/11	A1	A2
MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/07/08	01/07/11	A1	A2
POLYANA SALES DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	14/07/08	14/07/11	A1	A2
RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	28/07/08	28/07/11	A1	A2
RAILTON HILÁRIO CARREIRO	MOTORISTA PROFISSIONAL	07/07/08	07/07/11	A1	A2
TEREZINHA DAS GRAÇAS FREITAS	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIO GERAL	10/07/08	10/07/11	A1	A2

ATO Nº 021/2002

Publicação extemporânea por inexistência de publicidade na Imprensa Oficial

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 § 2º da Constituição Federal, 49, § 2º da Constituição Estadual, 18, V, “a” da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996,

RESOLVE,

NOMEAR, IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO, para exercer o cargo de Analista de Gestão Pública – Administradora, padrão 15, referência A, previsto no Anexo I da Lei nº 1026, de 7 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a estrutura de cargos e funções dos Servidores do Quadro Auxiliar de Provimto Efetivo e de Provimto em Comissão do Ministério Público do Tocantins, em virtude de sua habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2002.

Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 631/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

ESTABELECEr lotação a servidora LUNALVA SOARES DA SILVA, matrícula nº 13124-1, no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Área da Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 632/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato nº	Objeto do Contrato
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Agenor Divino Chaves de Mendonça Matrícula nº 34001	030/2011	AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS MARCA FIAT, TIPO SEDAN, HETCH, MODELO SIENA EL, 1.4 FLEX, PARA COMPOR A FROTA DA P.G.J., com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 01 da Ata de Registro de Preço nº 10/11, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2011, Processo Administrativo nº 2011.0701.000114.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 633/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA para atuar conjuntamente com o Promotor de Justiça ELIZON DE SOUSA MEDRADO, nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Arixá, dos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 634/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO DA SILVA MACEDO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas, Matrícula funcional nº 76907, para em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2011, durante as férias do servidor João Ricardo de Araújo Silva, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 635/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

ESTABELECE a lotação a servidora IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 292036-1, na Assessoria de Cerimonial, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 001/2011

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferida pelo ATO no 009/2009, de 26 de janeiro de 2009, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação da Produtividade, referente ao período de 01/01/2011 a 31/07/2011, dos servidores do Ministério Público Estadual, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do funcionário	Pontuação	Conceito
76207	ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	30	ótimo
9991	ADAO BATISTA NUNES QUIXABA	36	ótimo
30901	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	29	ótimo
86208	ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	35	ótimo
103610	ADILSON CABRAL SOUZA JUNIOR	29	ótimo
100810	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	36	ótimo
104410	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	32	ótimo
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	36	ótimo
8573468	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	36	ótimo
80507	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	35	ótimo
110311	ADRIANA REIS DUTRA	36	ótimo
68407	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	33	ótimo
104210	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO	29	ótimo
34001	AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA	32	ótimo
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	36	ótimo
10091	ALAIR MACHADO PERNA	36	ótimo
109110	ALAYLA MILHOMEN COSTA RAMOS	36	ótimo
97809	ALBERTO NERI DE MELO	35	ótimo
84208	ALDA LOPES DA SILVA	36	ótimo
5590	ALDERINA MENDES DA SILVA	34	ótimo
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	33	ótimo
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	36	ótimo
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	30	ótimo
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO	36	ótimo
109210	ALINNY ANGELICA GUIMARÃES DIAS LIMA	36	ótimo
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	36	ótimo
82707	ALLINE FRANCA MOTTA	36	ótimo
107610	AMILTON JOSE ALMEIDA	33	ótimo
71707	ANA LUCIA DE CARVALHO CARDOSO	36	ótimo
30201	ANA PATRICIA DE AGUIAR MEDEIROS	30	ótimo
100510	ANA PAULA DA LUZ REHBEIN	29	ótimo
8914761	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARMONDES	36	ótimo
80007	ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA	36	ótimo
78707	ANDERSON COELHO DA SILVA	35	ótimo
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	36	ótimo
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	36	ótimo
101010	ANDRESSA MARTINS SANTIAGO	36	ótimo

8656681	ANDRESSA SOUZA BRITO	31	ótimo	67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	34	ótimo
269430	ANGELICA SPERANS MELLO	36	ótimo	83008	ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS POVOA	36	ótimo
78507	ANGELITA MESSIAS RAMOS	36	ótimo	38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL	35	ótimo
77807	ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA	36	ótimo	1001922	ELIZABETH FERREIRA LEITE	36	ótimo
70107	ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES	36	ótimo	83808	ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	36	ótimo
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	35	ótimo	39501	ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI	32	ótimo
106510	ANTONIO CIRQUEIRA MOURÃO	36	ótimo	105110	ELOISA OLIVEIRA PACHECO	34	ótimo
	ANTONIO BELO	36	ótimo	74907	EMANNUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	36	ótimo
108310	ANTONIO DAVID S. DE VASCONCELOS JUNIOR	27	ótimo	1689	ENOQUE BARBOSA DE SOUSA	35	ótimo
107510	ANTONIO NILVAN GONÇALVES DA COSTA	33	ótimo	106110	ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	36	ótimo
109611	ARLENNE LEDA BARROS MENDONÇA	36	ótimo	80207	EURICO DE OLIVEIRA	36	ótimo
81507	ARLETE SILVA RIBEIRO	36	ótimo	19498	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	35	ótimo
79507	ARNALDO HENRIQUE DA COSTA NETO	34	ótimo	84608	FABIO NUNES BASTOS	33	ótimo
18397	ARNOR MACIEL DA COSTA	34	ótimo	24499	FABIOLA BARBOSA MOURA	36	ótimo
101110	BENEDICTO JOSE ISMAEL NETO	36	ótimo	27600	FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NOBREGA	30	ótimo
9691	BENHUR DIVINO DE SOUZA	36	ótimo	101910	FABRICIO FELIPE DOS SANTOS	36	ótimo
91608	BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA	36	ótimo	99810	FABRÍCIO RODRIGO DE SOUSA LEÃO	35	ótimo
1370	BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA	33	ótimo	67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	35	ótimo
109410	BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO	35	ótimo	95909	FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES	36	ótimo
79107	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	36	ótimo	85008	FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	36	ótimo
75807	BRUNO MACHADO CARNEIRO	36	ótimo	103410	FERNANDA BORGES DE PAULA	36	ótimo
105710	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	34	ótimo	31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	36	ótimo
108110	CAMILLA RAMOS NOGUEIRA	36	ótimo	84108	FERNANDA FERNANDES	35	ótimo
103310	CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA	36	ótimo	75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	36	ótimo
94609	CARLOS OSMÃ DE ALMEIDA	32	ótimo	106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI DI FILHO	36	ótimo
82507	CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO	34	ótimo	67207	FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES	36	ótimo
5290	CARMELITA TAVARES DE LIMA	32	ótimo	103810	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	34	ótimo
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM	36	ótimo	93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	36	ótimo
83608	CAROLINE PEREIRA GUIMARAES	36	ótimo	96909	FERNANDO LEISER ROSA	36	ótimo
78107	CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	36	ótimo	103210	FERNANDO NABI SILVA SOUZA	36	ótimo
90208	CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	33	ótimo	89508	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	27	ótimo
89608	CELIO JOSE DE BRITO COSTA	28	ótimo	60005	FLAVIA BARROS DA SILVA	36	ótimo
100410	CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES	36	ótimo	67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	32	ótimo
26000	CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	36	ótimo	85408	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	36	ótimo
9391	CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS	34	ótimo	95209	FLAVIO JUNIOR RIBAS	30	ótimo
96709	CLAISON REZENDE AMORIM	36	ótimo	84408	FLAVIO SANTOS ROSSI	31	ótimo
86508	CLAUDENOR PIRES DA SILVA	34	ótimo	43103	FRANCINE ELAINE DE L MARTINS BENEVIDES B	33	ótimo
30701	CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	30	ótimo	20012	FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA	34	ótimo
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	36	ótimo	69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	36	ótimo
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	35	ótimo	21199	FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	31	ótimo
5790	CREUSA BARROS DE SOUSA	33	ótimo	98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	35	ótimo
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	36	ótimo	106710	FREURISMAR ALVES DE SOUSA	34	ótimo
70207	CRISTIENE NUNES DOS ANJOS DE SENE	36	ótimo	67507	GABRIELA ALVES LIMA SALES	36	ótimo
66707	DANIEL ALVES DA SILVA	36	ótimo	110211	GABRIELA SANCHEZ RIBEIRO	36	ótimo
104710	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	36	ótimo	96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO	36	ótimo
99410	DANIELA DE ULISSIA LEAL SOARES	35	ótimo	102510	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	36	ótimo
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	36	ótimo	105610	GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA	33	ótimo
99510	DANIELA MASCARENHAS QUEIROZ TREVISAN	36	ótimo	90908	GILMAR BRITO COELHO	36	ótimo
91	DANIELA SANTOS DA SILVA	36	ótimo	97409	GLEIZEANE BRAGA NUNES	32	ótimo
90008	DAVID ANTONIO DA SILVA	36	ótimo	69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	36	ótimo
102010	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	34	ótimo	94109	GUSTAVO DETTENBORN	36	ótimo
98109	DELCIMONIK CARREIRO LIMA	36	ótimo	85608	GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	30	ótimo
8321108	DENISE SOARES DIAS	34	ótimo	1889	HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS	36	ótimo
103910	DEUZELINA SOARES DA SILVA	36	ótimo	23599	HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR	33	ótimo
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	36	ótimo	12192	HAMILTON JOSE DIAS	36	ótimo
72507	DIVINO ALVES DE LIMA	36	ótimo	79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	35	ótimo
103010	DOANE SOUZA DIAS	36	ótimo	78607	HELENA LIMA DE ABREU	35	ótimo
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	36	ótimo	50204	HELLEN CRISTINA CORREA AIRES	36	ótimo
40558	EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	36	ótimo	72907	HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA MATOS	33	ótimo
75019	EDISON PEREIRA NUNES	36	ótimo	87508	HITALO SILVA BASTOS	32	ótimo
8312036	EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	36	ótimo	105810	HONORATO GOMES DE OLIVEIRA NETO	36	ótimo
76407	ELAINE RICAS REZENDE	36	ótimo	22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	36	ótimo
87908	ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA	33	ótimo	101410	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	36	ótimo
5090	ELENI MARIA SOARES	36	ótimo	39001	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	36	ótimo
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	36	ótimo	33401	IARA REGINA BRITO DE SOUSA	36	ótimo
85108	ELIANA BATISTA DE LIMA	31	ótimo	108210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	35	ótimo
106410	ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA	36	ótimo	85908	IGOR CANGUÇU LEAL	31	ótimo

90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	36	ótimo
21699	IRACEMA ALVES DE BRITO	32	ótimo
103110	ISABELLA FAUSTINO ALVES	36	ótimo
40002	ISRAEL BARROS LIMA	28	ótimo
31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	36	ótimo
1789	JACIMAR ALVES LINO	34	ótimo
102110	JACKELINE TELES DA COSTABORGES	36	ótimo
72107	JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO	36	ótimo
102710	JADSON MARTINS BISPO	35	ótimo
106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	30	ótimo
97509	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	33	ótimo
86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	35	ótimo
101210	JANETE DE SOUZA SANTOS	36	ótimo
46603	JANETH MOREIRA DOS SANTOS	36	ótimo
98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	36	ótimo
95709	JHENNYFER SILVA COSTA	36	ótimo
93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	36	ótimo
2689	JOAO AIRES MARTINS	29	ótimo
93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	36	ótimo
104310	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	36	ótimo
76907	JOAO DA SILVA MACEDO	36	ótimo
73407	JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO	32	ótimo
73307	JOAO GILVAN GOMES DE ARAUJO FILHO	36	ótimo
74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	36	ótimo
101510	JOÃO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	34	ótimo
94509	JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA	36	ótimo
42302	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO	34	ótimo
37301	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	36	ótimo
67707	JORGE PAULO PONTES DA SILVA	35	ótimo
66007	JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA	32	ótimo
5390	JOSE ARAUJO LIMA	32	ótimo
8319146	JOSE BATISTA DE LIMA FILHO	36	ótimo
90808	JOSE CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JUNIOR	34	ótimo
95609	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	36	ótimo
72007	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	32	ótimo
4814088	JOSE MARIA TEIXEIRA	36	ótimo
29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	29	ótimo
79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	36	ótimo
81307	JOSEILDA PEREIRA BILIO	36	ótimo
67807	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	32	ótimo
80107	JOSUE ZANGIROLAMI	32	ótimo
83708	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	34	ótimo
84808	JULIANA ATTAB THAME	36	ótimo
30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES	34	ótimo
102610	JULIANA MARIA GONÇALVES LUCIO BATISTA	36	ótimo
94709	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES	34	ótimo
82607	JULIANO ANTUNES DE MELLO	36	ótimo
103710	JULIANO CORREA DA SILVA	36	ótimo
107810	JURANDIR DA SILVA REBELLO JUNIOR	35	ótimo
27500	KAMILLE RENATA DA SILVA	33	ótimo
75307	KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS	36	ótimo
100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	34	ótimo
101310	KATIA DANIELA NEIA	36	ótimo
102410	KATIA REGINA BRITO MONTEIRO	36	ótimo
99010	KEILA REZENDE MIRANDA	36	ótimo
29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	36	ótimo
33601	KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY	36	ótimo
60206	KELY FERNANDA LARA	36	ótimo
49108	LAYS FARIA RODRIGUES	36	ótimo
86408	LARISSA NEVES PARENTE	36	ótimo
103510	LEANDRO AUTO BARROS	29	ótimo
92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	35	ótimo
27300	LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	33	ótimo
102910	LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES	36	ótimo
79607	LEONARDO FRANCISCO UMINO	36	ótimo
82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	35	ótimo

65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	36	ótimo
84908	LETICIA KNEWITZ BUSO	36	ótimo
82808	LETICIA NASCIUTTI JABUR	36	ótimo
78307	LIANA KLEBIS BOVO	36	ótimo
93608	LIDIANE GOMES CAETANO	36	ótimo
70807	LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA	36	ótimo
79807	LILIAN CLAUDIA DE PAULA	Licença maternidade	
102210	LILIAN PEREIRA BARROS	36	ótimo
100710	LORENA SILVA FEITOSA	36	ótimo
108510	LUCIA FARIAS FERREIRA	34	ótimo
65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	36	ótimo
96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	32	ótimo
45403	LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	35	ótimo
109310	LUCIDALVA FERREIRA MARQUES	33	ótimo
74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	36	ótimo
79307	LUCIO EDER SANTOS BORGES	32	ótimo
61306	LUCIUS FRANCISCO JULIO	34	ótimo
86008	LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	36	ótimo
78207	LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	35	ótimo
75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	36	ótimo
100010	LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE	32	ótimo
74607	LUIZ EVELINO BARBOSA	34	ótimo
69707	LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO	28	ótimo
13593	LUIZA ALVES DE SOUZA	31	ótimo
109711	LUMA GOMIDES DE SOUZA	36	ótimo
67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	36	ótimo
8091	LUZENIR BORGES DOS ANJOS	36	ótimo
90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	33	ótimo
33901	MANOEL MOURA DA SILVA	35	ótimo
31501	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA	36	ótimo
15794	MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO	36	ótimo
81707	MARCELLA GUEDES DA SILVA	36	ótimo
104910	MARCELLO GASQUES BERNADELI	36	ótimo
30401	MARCIA REGINA DIAS	36	ótimo
99210	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA	36	ótimo
96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	36	ótimo
92908	MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	36	ótimo
16595	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES	36	ótimo
92708	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	33	ótimo
105910	MARCOS ALMEIDA BRANDÃO	27	ótimo
81007	MARCOS ANTONIO OSTER	36	ótimo
82107	MARCOS GOMES SANTANA	30	ótimo
76507	MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	35	ótimo
99910	MARIA ANDRÉA DOS SANTOS	31	ótimo
69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	36	ótimo
92608	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	36	ótimo
4890	MARIA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA CARLOS	36	ótimo
87808	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	36	ótimo
59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	36	ótimo
19510	MARIA DE FATIMA DINIZ PEREIRA	36	ótimo
90001895	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO	36	ótimo
16226	MARIA FRANCILENE MARTINS PEREIRA	36	ótimo
1989	MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA	33	ótimo
2089	MARIA HELENA BISPO VARANDA	35	ótimo
70107	MARIA HELENA LIMA PEREIRA	33	ótimo
91008	MARIA ISABEL MIRANDA	36	ótimo
89108	MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSO	36	ótimo
7814	MARIA SALMA RODRIGUES FARIA	35	ótimo
68007	MARIA ZILMA ARAUJO PICCININ	34	ótimo
73507	MARIANA HELIDA DE LIMA	36	ótimo
13893	MARIJARA FONSECA AYRES	36	ótimo
86708	MARINA BARBOSA PEREIRA	36	ótimo
19198	MARINELZA BARBOSA MACEDO	36	ótimo
91308	MARIO CAVALCANTI MELO	36	ótimo
10491	MARIO GOMES ARAUJO JUNIOR	36	ótimo
8491	MARISNETE NAVES BATISTA	36	ótimo

101610	MARLENE DE MENEZES	36	ótimo
89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	36	ótimo
100110	MATHEUS GOMES MENDONÇA NOLETO	36	ótimo
2189	MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA	24	bom
8691	MEIRE DE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA	36	ótimo
96009	MERCIA HELENA MARINHO DE MELO	36	ótimo
18898	MESSIAS JOSE GOULART	34	ótimo
86908	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	35	ótimo
86808	MILLENA FREIRE CAVALCANTE	36	ótimo
20599	MONICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	36	ótima
23299	MONICA PEREIRA BRITO	36	ótimo
94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	35	ótimo
36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GAMA	36	ótimo
96809	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	36	ótimo
96509	NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	36	ótimo
83908	NEILA SOARES CARVALHO SILVA	35	ótimo
18597	NELY DA SILVA ABREU	36	ótimo
8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	36	ótimo
95009	NEUZA FAUSTINO INACIO DE OLIVEIRA	35	ótimo
19798	NILZA DAS GRACAS SILVA	36	ótimo
70907	NIVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS	36	ótimo
68207	NORMANDO ALVES SANTOS	36	ótimo
107210	OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS	35	ótimo
46803	OSMAR LUCENA NETO	36	ótimo
2789	OTAVIO BARROS DA SILVA	33	ótimo
72807	PALLOMA LAISA DE SOUSA	30	ótimo
96109	PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	36	ótimo
78807	PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	36	ótimo
106010	PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR SANTOS	36	ótimo
83508	PAULO EVANGELISTA SILVA	35	ótimo
18073	PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ	31	ótimo
92208	PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	35	ótimo
95509	PEDRO DESCARDECI JUNIOR	34	ótimo
87608	PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA	36	ótimo
44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	36	ótimo
55404	POLYANA PEREIRA DE ABREU	36	ótimo
89308	POLYANA SALES DA SILVA	31	ótimo
74207	PRISCILA ROCHA DE ARAUJO	36	ótimo
31301	PROTÁZIO NERY FIGUEIREDO	35	ótimo
90308	RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA	31	ótimo
97109	RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA	14	regular
104510	RAFAEL GOMES MENEZES	36	ótimo
89408	RAILTONHILARIO CARREIRO	34	ótimo
92308	RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	34	ótimo
18497	RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUZA	33	ótimo
33801	RAIMUNDO FERREIRA QUEIROZ	36	ótimo
2489	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	27	ótimo
73007	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	35	ótimo
76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA	36	ótimo
91108	RAYSON ROMULO COSTA E SILVA	36	ótimo
97709	RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI	34	ótimo
107910	RENATO ALVES DO COUTO	36	ótimo
73207	RENATO CABRAL LEMOS	25	bom
91408	RENATO KENJI ARAKAKI	35	ótimo
20889	RENATO SOUZA JACOME	34	ótimo
90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	36	ótimo
93408	REYLANE BATALHA SILVA	36	ótimo
95809	RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA	36	ótimo
94209	RICARDO AZEVEDO ROCHA	36	ótimo
68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	35	ótimo
93008	ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL ISMAEL	36	ótimo
92508	ROBERTO MAROCCO JUNIOR	34	ótimo
100310	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	26	bom

80607	ROBSON SANTANA DOS REIS	35	ótimo
94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	36	ótimo
35701	ROGERIA LIMA SANTOS DE LEMOS	28	ótimo
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	36	ótimo
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	32	ótimo
108010	RONAN FERREIRA MARINHO	32	ótimo
93308	ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS	36	ótimo
9891	RUTH VIRGINIO VELOSO	35	ótimo
99610	SAMANTHA BECA	35	ótimo
30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	36	ótimo
71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO	36	ótimo
71607	SELMA MOREIRA DE SOUZA	36	ótimo
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	36	ótimo
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	36	ótimo
68607	SHELLY BORGES DE SOUZA	33	ótimo
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	36	ótimo
80707	SILVERIO DIAS ARAUJO	36	ótimo
75707	SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	36	ótimo
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	36	ótimo
79207	SILVIA MILHOMENS GLORIA	36	ótimo
10810	SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE	36	ótimo
60806	SONIA MARCIA GONCALVES	31	ótimo
13693	SONIA MARIA AFONSO ARAUJO DE ANDRADE	27	ótimo
105210	SONIA MARIA DA SILVA LEDO	36	ótimo
75107	SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	30	ótimo
81907	STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	34	ótimo
12292	SUELENE MACIEL DA COSTA LUCENA	31	ótimo
89208	TALLES DANILO TAVARES OLIVIERA	35	ótimo
98009	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	35	ótimo
89808	TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS	36	ótimo
68707	THAYANE DOS REIS SILVA	36	ótimo
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	36	ótimo
61006	THIAGO PINEIRO MIRANDA	35	ótimo
101710	TIAGO SOARES PETEK	36	ótimo
98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	36	ótimo
97009	TINA LILIAN SILVA AZEVEDO	30	ótimo
21399	UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA	36	ótimo
75207	UILITON DA SILVA BORGES	35	ótimo
90608	VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	34	ótimo
106610	VALERIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES	35	ótimo
38601	VALERIA SANTOS DA MATA	33	ótimo
87008	VALERIA SOARES SAMPAIO	33	ótimo
109010	VANUCE MOREIRA BORGES	35	ótimo
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	36	ótimo
69007	VITOR ASSIS DE REZENDE	36	ótimo
105510	VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES	36	ótimo
69107	WAGNER ALMEIDA TAVARES	36	ótimo
96209	WALKER IURY DA SILVA	34	ótimo
23399	WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA	36	ótimo
1973	WESLEY MAULER COSTA CASTRO	33	ótimo
69207	WILLIAM LEMES GOMES	36	ótimo
104610	ZENAIDE AIRES DOS SANTOS	36	ótimo

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 do mês agosto de 2011.

Francisco das Chagas dos Santos
Presidente

Enoque Barbosa de Sousa
Membro

Vicente Oliveira de Araújo Júnior
Membro

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011.**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO DAS MULTAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, com base no presente Edital e na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

O recebimento da documentação e da solicitação para credenciamento será na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sala 34 do prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, CEP 77021-622, nesta Capital, em horário comercial e dias úteis, desde a data da publicação deste Edital até o dia 02 de setembro de 2011.

O edital do credenciamento poderá ser examinado ou retirado sem custos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 2111-2736 / 2737, ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**Editais 024/2011, Buriti do Tocantins 16 de agosto de 2011.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO)
REGIME: ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site WWW.buriti.to.gov.br, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, até 07/08/2011. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

MERENDEIRA

Candidato	Classificação
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	10º

Documentos:

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)
2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
3. Exames: Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL;
4. Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-Colesterol e triglicérides, Urina, EAS;
5. Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;
6. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;
7. Exame Machado Guerreiro;
8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir)
9. Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.

Buriti do Tocantins-TO, 16 de agosto de 2011.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – Nº 014/2011**

O Município de Fátima – TO, torna público que fará realizar no dia 31 do mês de Agosto de 2011, às 08:30, horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Porto Alegre nº. 179, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Tipo Menor preço por item, destinado a Aquisição de material Pedagógico e de Expediente para atendimento as secretarias de educação a assistência social, neste Município. Maiores informações através do Fone: (63) 3365-1337, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 as 11:30 horas de segunda a sexta feira, Fátima – TO, 17 de Agosto de 2011.

Paulo Sérgio Alves de Assis
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS**DECRETO LEGISLATIVO n.º 001/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2.011**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS NEODIR SAORIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS ESTADO DO TOCANTINS, Sr. VINICIUS DONNOVER GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura irregularidades na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Prefeito vem obstaculizando os trabalhos da Comissão, assediando vereadores, procurando testemunhas e empresários através de seus assessores para que as mesmas mudem seus relatos.

CONSIDERANDO que não está atendendo a requisição de documentos contábeis, tais como relatórios, extratos bancários e processos licitatórios do exercício de 2009;

CONSIDERANDO que o mesmo está dificultando o êxito dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO que no exercício da Função o senhor Prefeito pode extraviar documentos e coagir testemunhas;

CONSIDERANDO que os achados da fiscalização estão sendo confirmados;

CONSIDERANDO o requerimento aprovado pela Câmara Municipal por maioria de 2/3, sendo seis votos favoráveis ao afastamento, dois votos contra e um voto em branco;

CONSIDERANDO que muitos outros achados estão em análise, que necessitam ser apurados, e somente com o afastamento temporário do senhor Prefeito os Trabalhos poderão ser concluídos com êxito;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Goiatins, não prestou contas de sua administração na forma do estabelecido na lei de responsabilidade fiscal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Legislativo;

CONSIDERANDO que o Prefeito está dificultando o envio de documentos para que a Comissão parlamentar de inquérito para que a mesma possa analisar a documentação e emitir parecer sobre os mesmos.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Fica decretado o afastamento temporário do Prefeito Municipal de Goiatins, Neodir Saorin, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 17 de agosto de 2.011 e término em 17 de outubro de 2.011.

Artigo 2.º - O afastamento visa garantir o livre exercício dos trabalhos da Comissão Parlamentar de inquérito.

Artigo 3.º - Dê-se ciência do presente Decreto ao senhor Prefeito afastado, e as autoridades constituídas.

Artigo 4.º - A Câmara Municipal de Goiatins deve dar posse imediatamente ao substituto legal pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2.011.

VINICIUS DONNOVER GOMES
VEREADOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital publicado no Diário Oficial nº 3.445, Pág. 69 do dia 15/08/2011, onde lê: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2011. Leia-se 12 de agosto de 2011.

Joaquim Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de agosto de 2011, às 13:30 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Alimentícios diversos para Merenda Escolar. Especificação do objeto e maiores informações estão dispostas no Edital de Publicação junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranã. Contato: (63) 3371-1473; 3371-1325.

PARANÁ-TO, 18 de agosto de 2011.

Emílio Reges
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011

PROCESSO LICITATÓRIO.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 017/2011
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pneus para a reposição na frota de veículos e máquinas
DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2011, às 09:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.
EDITAL: Será adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

PROCESSO LICITATORIO.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 018/2011
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico
DATA DE ABERTURA: 1º de setembro de 2011, às 09:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.
EDITAL: Será adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011.

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica a quem interessar possa, que fará realizar licitação no dia 05/09/2011, às 10:00hs, tendo como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da obra de engenharia com vistas à construção de uma CRECHE TIPO "C" - PROINFÂNCIA, com 564,47m², no município de Rio da Conceição - TO, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o Edital e seus anexos, à disposição na CPL desta Prefeitura, das 8 às 18 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

ABERTURA: 25 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 09:00 (NOVE HORAS)

A Prefeitura Municipal de Tupirama – TO torna público que tendo em vista melhor adequar às exigências contidas nos artigos 27 e 28 da Lei 8.666/93, foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em questão, que visa à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender a todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde deste município. O edital estará disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações através do fone (63) 3497.1148.

Tupirama - TO, 18 de Agosto de 2011.

José Martins de França
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA – COBRAPE CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 CONVOCAÇÃO PARA AGO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, às 8:00 horas do dia 26/08/2011, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2010, publicado no Jornal Cocktail no dia 13/08/2011 á pagina 5 e 6; e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.444 no dia 12/08/2011 ás paginas 62 e 63;

2) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

3) fixação remuneração dos administradores

4) outros assuntos de interesse da sociedade. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral Ordinária por procuradores na forma da Lei 6.404/76.

Vila Cobrape, 17 de agosto de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE

O LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE, CNPJ Nº 33.564.022/0001-33, através da sua Diretoria com base no Artigo 27, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social, CONVOCA todos seus SOCIOS (AS) e SÓCIOS (AS) PROPRIETÁRIOS (AS) a participarem da "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a ser realizar-se no dia 29 de agosto de 2011, conforme previsto no Artigo 28, Parágrafo Único, do Estatuto Social, na SEDE SOCIAL do LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE, situado a Rua Sul S/N, Zona Urbana, Município de Lagoa da Confusão – TO, as 14:00 h em primeira convocação, em não havendo numero mínimo legal para dar inicio as deliberações, ficam os senhores ASSOCIADOS (AS) convidados (as) a se reunirem em uma segunda convocação as 15:00 h do mesmo dia 29 de agosto de 2011 e no mesmo local com qualquer numero de ASSOCIADOS (AS) presentes de acordo com o Artigo 29, do Estatuto Social, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1º) INSTITUIÇÃO DA TAXA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SOCIEDADE (LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE); 2º) O QUE MAIS FOR DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS (AS).

Lagoa da Confusão – TO, 16 de agosto de 2011.

TARCISO PEREIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Eldorado Comércio de Petróleo LTDA, CNPJ 37.377.934/006-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustível com endereço na Av. Livre n. 810, Centro, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Construtora PenaforteLtda, CNPJ 03.875.070/0001-81, torna público que requereu junto a NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Prévia (LP), para a atividade de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE BASALTO E CASCALHO de uso na construção civil, situada a Fazenda Bela Vista, TO-126, KM-5 margem direita sentido Aguiarnópolis, município de Tocantinópolis – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ancelmo Fernandes Azevedo, CPF 036.632.641-49, torna público que requereu junto a NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Prévia (LP), para a atividade de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE BASALTO E CASCALHO de uso na construção civil, situada a Fazenda Santa Maria, BR-230, Km 10, margem direita sentido Aguiarnópolis - Nazaré, município de Aguiarnópolis – TO.

COMUNICAÇÃO À TERCEIROS

Comunico a toda e qualquer pessoa interessada, que procedi a REVOGAÇÃO da procuração conferida em pública forma, lavrada perante o Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Barrolândia, em 12/08/2011, conforme LIVRO Nº 3 (TRÊS), FLS. 093/094 (NOVENTA E TRÊS / NOVENTA E QUATRO), onde foi nomeado como procurador DIVINO BORGES DOS REIS, CI/RG nº 415.302 SSP/TO, residente e domiciliado em Barrolândia – TO, ora designado Revogado, a quem conferiu amplos poderes para realizar, em nome do outorgante, junto a quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como Coletorias Estaduais, IBAMA, NATURATINS, INCRA, Receita Federal, Prefeituras, Agencias de Previdência Social e onde mais for necessário, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, assinar recibos, requerimentos, fazer acordos, parcelamentos, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que convier, bem como juntando ou retirando documentos, podendo, ainda, adquirir imóvel para substituição de reserva legal, dentre outros poderes.

Comunico, ainda, que a referida REVOGAÇÃO foi efetivada conforme documento igualmente lavrado em pública forma na data de 17(dezessete) de agosto de 2011, LIVRO Nº 41-D, FLS. 186, perante o Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, estando plenamente sem qualquer efeito sobre dita procuração, restando a mesma cancelada em definitivo, pelo que é dada plena ciência a todo e qualquer interessado, não podendo ninguém alegar desconhecimento.

GUILHERME BEVILACQUA MACIEL MILHOMEM
Revogante - CI/RG nº 912.768-SSP/TO.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicado CER-TO/CREA-TO/001-2011.

RELAÇÃO DE POSTULANTES A CARGOS ELETIVOS NO CREA –TO

1 - Candidatos a Presidente CREA-TO

- a) Eng. Civil Roberta Maria Pereira castro
- b) Eng. Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
- c) Eng. Ambiental Itamar Xavier da Silva

2 – Candidatos a Conselheiro Federal – Técnicos Agrícolas

- a) Titular: Téc. Agropecuário Francisco Alves Martins
Suplente: Téc. Agropecuário João de Deus Coelho Correia
- b) Titular: Téc. Agropecuário Cassiano Henrique Monteiro
Suplente: Téc. Agropecuário Wiston Gomes

3 – Diretor Geral da Mútua - TO

- a) Eng. Mecânica Maria José Balbaki Fetti
- b) Eng. Civil Luiz Antônio Flores Resstel
- c) Eng. Agrônomo João José de Souza Cruz

4 – Diretor Administrativo da Mútua - TO

- a) Eng. Civil Nivaldo Sampaio Pedrosa
- b) Eng. Agrônomo Marcelo Gualberto Caldeira

Palmas – TO, 17 de agosto de 2011

Comissão Eleitoral Regional/CREA-TO
Eng. Civil Daybson Dias de Souza
Coordenador

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LICENÇA PREVIA - LP

O Senhor Lawrence Giovanni Tronbini Costa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a mudança de titularidade da carvoaria pertencente à C.V.C Izagui, localizada no município de Arraias - TO, atribuindo assim, Licença Prévia – LP, com endereço nas Fazendas Santa Tereza, Santa Edwerges, São João, Santo Expedito e Senhor do Bonfim localizadas na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O Senhor Lawrence Giovanni Tronbini Costa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a mudança de titularidade da carvoaria pertencente à C.V.C Izagui, localizada no município de Arraias - TO, atribuindo assim, Licença de Instalação – LI, com endereço nas Fazendas Santa Tereza, Santa Edwerges, São João, Santo Expedito e Senhor do Bonfim localizadas na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O Senhor Lawrence Giovanni Tronbini Costa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a mudança de titularidade da carvoaria pertencente à C.V.C Izagui, localizada no município de Arraias - TO, atribuindo assim, Licença de Operação – LO, com endereço nas Fazendas Santa Tereza, Santa Edwerges, São João, Santo Expedito e Senhor do Bonfim localizadas na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL ELEITORAL Nº 3

A COMISSÃO ELEITORAL DO COREN-TO, no uso de suas atribuições dispostas no Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN 355/2009, especialmente o artigo 37 cumulado com o art. 17, §1º, bem como da Decisão COFEN Nº 115/2011, tornar público o Edital Eleitoral nº 3, acerca do Processo Eleitoral nº 18/2011 - Gestão 2012/2014, cuja relação nominal dos integrantes das chapas deferidas são:

QUADRO I (Enfermeiros):

Chapa nº 1 composta com os seguintes integrantes: ERIVAN ELIAS SILVA DE ALMEIDA, MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS e REGIANE CRISTINA NETO OKOCHI como conselheiros efetivos e ANA MARIA LAGE RABELO, GISELE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES e ALEXANDRE MODESTO BRAULE como conselheiros suplentes.

QUADRO II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem):

Chapa nº 1 composta com os seguintes integrantes: NÚBIA BARBOSA SOUZA e MARCOS ANTÔNIO LOPES CARVALHO como conselheiros efetivos e JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES e MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS como conselheiros suplentes;

Chapa nº 2 composta com os seguintes integrantes: DEUSIRENE ALVES BRITO e MARIA MIRTES DE ARAÚJO SOUZA, como conselheiros efetivos e MARIA DEUZINA ALVES LEMOS e CÂNDIDA MONTELO MOURA como conselheiros suplentes.

As eleições ocorrerão no dia 11 de setembro de 2011 das 8 às 18h, tendo como locais de votação as cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína, nos locais abaixo relacionados, com seus respectivos endereços:

Palmas: Pronto Atendimento Norte – 103 Norte, Rua NO-07, Lotes 12 a 14.
 Pronto Atendimento Sul – Rua Mato Grosso QSW 12 Lote 13 S/N, Aurenly I.
 Sede do COREN – Avenida Teotônio Segurado CJ-01, ACSU SE 60.
 Gurupi: UNIRG – Rua Deputado José de Assis Quadra 278 Lote 01 a 10 Centro.
 Araguaína: Hospital Regional de Araguaína – Rua 13 de maio nº 1333 Centro.

Publique-se na forma legal.

Palmas –TO, 18 de agosto de 2011.

RITA DE CÁSSIA DUARTE NEVES
 Presidente da Comissão Eleitoral COREN/TO

RAFAELA PERES BOAVENTURA
 Secretária da Comissão Eleitoral COREN/TO

CRISTINA SEMA GUERREIRO MILEO
 Vogal da Comissão Eleitoral COREN/TO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, em respeito ao inciso III do artigo 232, do Código Processual Civil, tendo em vista os processos administrativos de suspensão de registro profissional por inadimplência, conforme prevê a Resolução do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF 161/2008, vem proceder a citação, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa por escrito expondo claramente suas razões, bem como a forma que pretende quitar a dívida. CARDOSO MILHOMEM DA SILVA; DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI; JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR; JOICE CARVALHO MARCARINI; LUIZ ALBERTO BIANCHINI; MARIA NEUSA AQUES DE OLIVEIRA; SEVERINO ANDRÉ LINO. Será considerado revel o Profissional que: I - se furtar ao recebimento da citação; II - citado pessoalmente ou por edital, não apresentar defesa no prazo determinado. Caso a fiscalização encontre o Profissional suspenso trabalhando, notificará a autoridade competente sobre o exercício ilegal da profissão.

RUBENS DOS SANTOS SILVA
 Presidente - CREF14/GO-TO

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
 vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
 dor de cabeça, tontura, dores
 musculares, queda de pressão e
 sangramentos

